

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 13/03/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.**

**Aprovada em 20/03/2000 e publicitada através do Edital 60/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS – MÊS DE FEVEREIRO DE 2000.
3. ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 10 DE OUTUBRO 1999 – COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS.

**III - JURIDICO**

1. CASA DOS GUARDAS – PARQUE DE SANTA CRUZ.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. IMOBASTOS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PORTELA DA COBIÇA, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REGTº .Nº 56656/99.
2. PASCOAL E PASCOAL – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUIZ GONZAGA/ADITAMENTO – REGTº. Nº 55327/99.
3. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – REGTº. Nº 59501/99.
4. TERESA DE JESUS TOCANTINS RODRIGUES E OUTROS – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REGTº Nº 7676/99.
5. ANTÓNIO MIGUEL ANDRADE SILVA MENDES – REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA – REGTº 4063/2000.
6. REBELO & OLIVEIRA, COMÉRCIO DE TUBOS HIDRÁULICOS, LDA. – LOTEAMENTO EM ESTRADA DE EIRAS – REGT.º 53575/99.
7. JOAQUIM BOTELHO BAPTISTA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR EM LORDEMÃO – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DAS TAXAS – REGT.º 55496/99.
8. RODRIGO MANUEL TEOTÓNIO DE SOUSA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 380/95 EM COSELHAS – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 9123/98.
9. NOGUEIRA MATOS, LDA. – LOTEAMENTO NA RUA DAS PARREIRAS/SANTA CLARA – REGT.º 57863/99.

**V- OBRAS MUNICIPAIS**

1. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITOS (G.P.L.) E ÁREA DE SERVIÇO EM PONTE DE EIRAS – RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS – DECISÃO FINAL.
2. AVENIDA DA LOUSÃ – 1.ª FASE – PROTECÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA EXISTENTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
3. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA:
  - a) Rectificação da acta;
  - b) Proposta de decisão.
4. URBANITUR – LOTEAMENTO NA QUINTA DA FONTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
5. COMPRALAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA.– ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 359/95 – REGO DO BONFIM – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. CRESCER SAUDÁVEL - PROPOSTA DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJECTO “COIMBRA CIDADE–SAUDÁVEL”.
2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA – RUA CORONEL JÚLIO VEIGA SIMÃO (ALTO DA ESTAÇÃO VELHA) - AFONSO DIAS MOREIRA PADRÃO.

3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIPH – BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, BLOCO E1 (BAIRRO NORTON DE MATOS) - JOAQUIM DA FONSECA.
- VII - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. INTERCÂMBIO MUNICIPAL NA ÁREA DO TEATRO.
2. GRUPO ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.
- VIII- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA À SR.ª DA ALEGRIA, SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA VALE DE CANTAROS/ABRUNHEIRA E REMODELAÇÃO DE PARTE DA CONDUTA DO RESERVATÓRIO DE RIO DE GALINHAS/MONFORTE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- IX - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. ROMARIA DO ESPÍRITO SANTO/2000 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.
2. A14 – SUBLANÇO ST.ª EULÁLIA/COIMBRA (NORTE) – TRECHO 2B – GEOMETRIA DO TRAÇADO.
- X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
Manuel Moreira Claro  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes processos:

##### **1. REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE COIMBRA – INVESTIMENTO URBANÍSTICO.**

Que foi enviado um ofício pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência com o registo n.º 8677, a dar conhecimento do parecer favorável ao projecto “Revitalização Área Central da Cidade de Coimbra” no âmbito do PROCOM, homologado pelo despacho n.º 246/99/SECS, de 99/12/31 do Senhor Secretário de Estado do Comércio e Serviços e pelo Despacho da Senhora Ministra do Planeamento, de 99/12/31, tendo sido aprovado o incentivo total a fundo perdido de 20.283 contos.

##### **2. RECONVERSÃO DA BAIXINHA DE COIMBRA – INVESTIMENTO URBANÍSTICO.**

Que foi enviado um ofício pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência com o registo 8678, a dar conhecimento do parecer favorável ao projecto “Reconversão da Baixinha de Coimbra”, no âmbito do PROCOM, homologado pelo despacho n.º 246/99/SECS, de 99/12/31 do Senhor Secretário de Estado do Comércio e Serviços e pelo Despacho da Senhora Ministra do Planeamento, de 99/12/3, tendo sido aprovado o incentivo total a fundo perdido de 3.500 contos.

**3. GRUPO FOLCLÓRICO DE COIMBRA/FEIRA DOS LÁZAROS.**

Do seu despacho n.º 342/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 199, da Divisão de Acção Cultural, que autorizou o Grupo Folclórico de Coimbra a realizar mais uma recriação da denominada “Feira dos Lázarus” no próximo dia 9 de Abril (Domingo de Lázarus), no Largo de S. João, no Bairro de Celas, com isenção de taxas de ocupação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 3 do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais.

**4. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS EM MONTE DE S. MIGUEL – EIRAS/ANTÓNIO MORAIS DUARTE FERREIRA – AUTO DE VISTORIA.**

Do seu despacho n.º 343/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 157, de 24/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de vistoria das obras de infraestruturas viárias em Monte de S. Miguel-Eiras realizadas por António Morais Duarte Ferreira, dando-se conhecimento ao promotor que a recepção definitiva só terá lugar após a rectificação das anomalias, incluindo as necessárias limpezas, fixando-se o prazo de 60 dias úteis para que proceda à reparação das deficiências encontradas.

**5. REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA LOURENÇO ALMEIDA AZEVEDO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho n.º 344/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 191, de 01/03/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Consignação da “Reformulação da Rede de IP na Rua Lourenço Almeida Azevedo”, devendo a fiscalização da obra ser efectuada pelo Eng.º Técnico Santos Costa.

**6. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRES DO MONDEGO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho n.º 345/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 122, de 15/02/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Torres do Mondego”, a elaboração da conta da empreitada nos termos dos art.ºs 201.º a 203.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, bem como a abertura de Inquérito Administrativo nos termos dos art.ºs 204.º a 206.º do mesmo diploma.

**7. SALA DA CIDADE- EXPOSIÇÃO TAPEÇARIAS DE PORTALEGRE ASSINADAS POR GRAÇA MORAIS.**

Do seu despacho n.º 346/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 224, da Divisão de Acção Cultural, que aprovou a inclusão da Exposição de Tapeçarias de Portalegre, assinadas por Graça Morais, na Programação da Sala da Cidade, entre 15 de Março e 16 de Abril, com os encargos decorrentes desta realização:

- Organização da Exposição – 421.500\$00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos escudos) acrescido de IVA;
- Edição de um catálogo, com uma tiragem de 1000 exemplares, em quadricomia, com reprodução da totalidade das obras expostas – 825.000\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil escudos) acrescido de IVA a processar à empresa “Textype, Artes Gráficas, Lda”;
- Custo de estadia da equipe de montagem, chefiada pela Directora de Manufatura, Arq.ª Elsa Fino e da Pintora Graça Morais e marido.

**8. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 391/96 SITO EM EIRAS.**

Do seu despacho n.º 347/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 137, de 18/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Provisória das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento 391/96 sito em Eiras, devendo proceder-se à redução da caução para 7.650.000\$00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil escudos), valor correspondente à sementeira dos espaços verdes, acrescido de 10% do montante inicialmente previsto para garantia até à recepção definitiva das obras executadas, respeitantes a infraestruturas viárias e arranjos exteriores.

**9. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES SITO EM CASAL DA EIRA – CONSTRUÇÕES J. PAIVA, LDA.ª.**

Do seu despacho n.º 348/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 182, de 29/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Recepção Definitiva das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores sito em Casal da Eira, devendo proceder-se à redução da caução para 2.672.000\$00 (dois milhões seiscentos

e setenta e dois mil escudos), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto para garantia das obras executadas, respeitantes a infraestruturas viárias e arranjos exteriores, até à recepção definitiva.

#### **10. AMPLIAÇÃO/REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA FEITORIA DOS LINHOS – SANTA CLARA – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho n.º 349/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 187, de 03/03/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o Auto de Consignação da “Ampliação/Reformulação da Rede de IP na Rua Feitoria dos Linhos – Santa Clara”, devendo ser efectuada a fiscalização pelo Eng.º Técnico Santos Costa.

#### **11. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 395/97 SITO EM TOVIM DE CIMA.**

Do seu despacho n.º 351/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 161, de 24/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Vistoria das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 395/97 sito em Tovim de Cima, Freguesia de Santo António dos Olivais, devendo dar-se conhecimento à firma loteadora que deverá apresentar as telas finais, na sequência das alterações efectuadas ao projecto de arruamentos aprovado e respectiva justificação que as motivou e a recepção provisória só terá lugar a seu requerimento, após a aprovação das referidas telas finais e conclusão da correcção de todas as deficiências enunciadas no auto, bem como das que entretanto se venham a verificar, incluindo as necessárias limpezas, fixando-se o prazo de 132 dias úteis.

#### **12. CENTENÁRIO DE ANTÓNIO NOBRE.**

Do seu despacho n.º 360/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 196, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que aprovou a programação para celebrar o centenário da morte do poeta António Nobre com os encargos decorrentes desta acção:

- Concepção e execução das maquetes e passagem a modelo de gesso cerâmico no formato 300x300 (x2) – 133.800\$00 (cento e trinta e três mil e oitocentos escudos);
- Concepção e execução da maquete tipográfica e arte final do material impresso a incluir no objecto – 58.000\$00 (cinquenta e oito mil escudos);
- Acompanhamento técnico da produção das peças (tipografia e medalhística) – 40.200\$00 (quarenta mil e duzentos escudos);
- Adjudicar estes trabalhos a “Arlindo Dinis Moreira Jorge”, no valor de 232.000\$00 (duzentos e trinta e dois mil escudos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Adjudicar a cunhagem de 300 conjuntos de medalhas a “Fernando Simões Ribeiro – Medalhística Lusatenas” pelo valor de 714.000\$00 (setecentos e catorze mil escudos) acrescido de IVA à taxa de 17%;
- Adjudicar à firma “José Manuel de Oliveira Alfaiate” 300 envelopes revestidos a pele com impressão e 300 cartas compostas em tipografia pelo valor de 362.700\$00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos escudos);
- Adjudicar à Firma “Oficial Design” 5000 exemplares de brochura, 1000 exemplares de separadores de livro e 2000 exemplares de postais pelo valor de 683.000\$00 (seiscentos e oitenta e três mil escudos) acrescidos de IVA à taxa de 17%;
- Adjudicar à Firma “Vicente & Mateus Unipessoal, Lda. – Mármore Cantarias e Granitos” a limpeza, regravação e pintura da legenda ao monumento do Penedo da Saudade pelo valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) acrescido de IVA à taxa de 17%;
- Adjudicar à Firma “V. Coutinho Lda.” 50 exemplares de pósteres 120x175 pelo valor de 142.000\$00 (cento e quarenta e dois mil escudos) acrescidos de Iva à taxa de 17%;
- Adiantamento de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) para a aquisição de outros materiais necessários à realização da actividade.

#### **13. ALIMENTAÇÃO A 15 KV DO PT E PS DO PARQUE VERDE – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho n.º 369/PR/2000, de 10 de Março, exarado sobre a informação n.º 177, de 29/02/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a abertura do concurso limitado para a execução das obras “Alimentação a 15 Kv do P.S e PT do Parque Verde” e respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos, cujo preço base é de 6.700.000\$00 (seis milhões e setecentos mil escudos) com prazo de execução de 30 dias, sendo as seguintes as firmas a convidar:

- “Canas, Electromontagens, S.A.”;
- “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda.”;
- “Barata e Marcelino, Lda.”;
- “Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda”;
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”;

- “MT, Lda. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”.

Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Pedro Neves, Eng.º Civil e Irene Ribeiro André, Oficial Administrativo.

Comissão para Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico.

#### **14. COMITÉ DES REGIONS.**

Que nos termos do ofício com o registo n.º 9974, de 08/03/2000, do Secretário Geral do Comité des Regions, vai reunir em Coimbra o Bureau do Comité des Regions no dia 19 de Maio de 2000.

#### **15. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES MOÇAMBICANOS EM PORTUGAL.**

Que está a decorrer através da Companhia dos Bombeiros Sapadores uma acção de angariação, recolha e encaminhamento de bens destinados à intervenção solidária com Moçambique, em especial com a Cidade irmã, da Beira. Esta acção tem decorrido articuladamente com a Associação de Estudantes Moçambicanos em Portugal e já se encontram recolhidos mais de quatro toneladas de material (16 tendas de variados tamanhos; produtos alimentares não deterioráveis, roupa, com destaque para mantas, colchões e cobertores), entre os dias 03 e 10 de Março últimos, destinado a ajudar as populações de Moçambique vítimas das trágicas cheias, sendo que se mantêm disponíveis os espaços da Casa Municipal de Protecção Civil e do antigo Quartel da Companhia dos Bombeiros Sapadores para a recepção de outros apoios.

#### **16. QUARTÉIS DA GNR DE SOUSELAS E TAVEIRO E INSTALAÇÕES DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM COIMBRA.**

Que os projectos das novas instalações da GNR de Souselas e de Taveiro estão incluídos no PIDDAC-2000, pelo que é previsto pelo Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) do Ministério da Administração Interna, o início dos processos de concurso nos próximos meses e no que se refere à Policia de Segurança Pública de Coimbra, o projecto está em curso, findo o qual se dará início ao processo de concurso de empreitada.

#### **17. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Que foi celebrado um Protocolo de Comparticipação Financeira entre o Governo Civil do Distrito de Coimbra, a Direcção Geral de Viação e a Câmara Municipal de Coimbra visando o financiamento para a instalação da semaforização na Avenida Sá da Bandeira com a Rua Padre António Vieira, Rua Tenente Valadim e Rua Oliveira Matos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

#### **18. METRO MONDEGO S.A.**

Que recebeu uma convocatória para a Assembleia Geral de Accionistas da Metro-Mondego S.A., que se realizará na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à Guarda Inglesa, no próximo dia 17 de Março de 2000.

#### **19. CONDECORAÇÃO DOS BOMBEIROS SAPADORES.**

Do seu despacho de 10 de Março de 2000 que aprovou a atribuição de medalhas aos seguintes elementos da Companhia de Bombeiros Sapadores:

- Medalha de Ouro – Manuel Simões de Sousa – Chefe de 2.ª Classe- com 25 anos de serviço com Bom e Exemplar comportamento;
- Medalha de Prata – José dos Santos Almeida – Cabo n.º 50 – com 15 anos de serviço com Bom e Exemplar comportamento.

#### **20. CONSERVAÇÃO DE VIAS.**

Do seu despacho de 03/03/2000, que homologou o auto de consignação da obra de “Conservação de Vias” adjudicada à Firma “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.”.

#### **21. REPARAÇÃO E PINTURA NO POSTO DE TURISMO – ENTRADA DO COLÉGIO DE S. JERÓNIMO – AUTO DE VISTORIA.**

Do seu despacho de 10/03/2000, que homologou o auto de vistoria da “Reparação e Pintura no Posto de Turismo – Entrada do Colégio de S. Jerónimo” para a libertação dos depósitos no auto de medição dos trabalhos n.º 1 no valor total de 79.350\$00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta escudos).

**22. REPARAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DO CABOUÇO – AUTO DE VISTORIA.**

Do seu despacho de 10/03/2000, que homologou o auto de vistoria da obra “Reparação da Cobertura da Escola do Cabouço” para a libertação dos depósitos efectuados no auto de medição dos trabalhos, no valor total de 95.090\$00 (noventa e cinco mil e noventa escudos).

**23. ACESSO À ESCOLA EB 2, 3 DA PEDRULHA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 38, de 15/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que homologou o auto de recepção provisória do “Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha” e abriu Inquérito Administrativo nos termos do art.º 223 a 225 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que enquadra juridicamente a empreitada.

**24. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO LOTE N.º 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 229 (ADITAMENTO) DE JOAQUIM SECO LURO– SITO EM BARRO – S. JOÃO DO CAMPO.**

Do seu despacho de 10/03/2000, exarado sobre a informação n.º 35, de 14/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção provisória das obras de infraestruturas viárias do Lote n.º 3 do Alvará de Loteamento n.º 229 (Aditamento) sito em Barro/S. João do Campo, devendo proceder-se à redução da caução para 153.500\$00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos escudos), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infraestruturas viárias até à recepção definitiva.

**25. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 350/94 DE ADALBERTO AUGUSTO PAIVA SITO EM CARVALHAIS DE BAIXO/ASSAFARGE.**

Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 74, de 27/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 350/94 sito em Carvalhais de Baixo/Assafarge, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia no respeitante a obras de infraestruturas viárias.

**26. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 336/93-368/95 DE NOVA CONSTRUTURA DO CENTRO – NOVACENTRO, LDA SITO NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS/SANTA CLARA.**

Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 106, de 08/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento n.º 336/93-368/95 sito na Estrada das Lágrimas/Santa Clara, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária.

**27. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES NA FONTE DA TALHA/SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.**

Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 83, de 31/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores na Fonte da Talha /Santo António dos Olivais, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária.

**28. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 321/90-351/94 DE JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, LDA SITO EM VALE DAS FLORES/SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.**

Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 84, de 31/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 321/90-351/94 sito em Vale das Flores/Santo António dos Olivais, devendo-se proceder ao cancelamento da garantia no respeitante a infraestruturas viárias.

**29. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 404/97 DE ELVIRA PRATA FERREIRA DUARTE E OUTROS SITO EM CASAL DOS MALHEIROS/SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.**



Do seu despacho de 10/03/2000 exarado sobre a informação n.º 117, de 03/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção provisória das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 404/97 sito em Casal dos Malheiros/Santo António dos Olivais, devendo proceder-se à redução da caução para 10.900.000\$00 (dez milhões e novecentos mil escudos), valor correspondente aos trabalhos em falta, acrescido de 10% dos trabalhos executados para garantia até à recepção definitiva.

### **30. ODABARCA – ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO MONDEGO, S.A. – CONVOCATÓRIA.**

Que a Assembleia Geral com os accionistas da Sociedade “Odabarca – Animação Turística do Mondego, S.A.” decorreu no dia 10 de Março de 2000 pelas 20 horas na Sede Social, na Quinta das Varandas em Coimbra, na qual foi aprovado o relatório da sociedade, o relatório e contas da empresa e foi informada a Assembleia Geral da participação da empresa em duas sociedades, a Cervejaria da Fábrica e a Sociedade da Quinta das Varandas.

### **31. COMPANHIA MUNICIPAL DOS BOMBEIROS SAPADORES – ANIVERSÁRIO.**

Que hoje dia 13 de Março de 2000 se comemora o 219.º aniversário da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, tendo havido uma cerimónia comemorativa, encontrando-se presente na mesma o Sr. Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna. O Sr. Presidente também deu conhecimento que já se concretizou a entrega da nova auto-escada, que o Ministro Adjunto e da Administração Interna, Dr. Fernando Gomes, se comprometeu co-financiar aquando de uma passagem informal por Coimbra, no passado dia 28 de Fevereiro.

### **32. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA.**

Que homologou, hoje, dia 13 de Março de 2000 o Plano Municipal de Emergência elaborado no âmbito da equipa que por lei e regulamento foi disso encarregada, que foi apresentado ao Presidente da Protecção Civil e Comandante da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores.

### **33. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.**

Dos processos de obras (total de 274) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 28 de Fevereiro a 10 de Março de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Manuel Pereira da Cruz	7430/00
Ana Paula Ramos dos Santos	5813/00
António Adrião Teixeira	835/00
António Alves Cardoso	51759/99
António Alves	52742/99
António Augusto dos Santos Lourenço	8118/00
António Carlos Jasmins Pereira Lopes Santos	57045/99
Antonio Cipriano	39099/99
António José Magalhães Monteiro	57303/99
António José Quinteiro Lucas Rosa	51134/99
António José Veiga Malva	1665/00
António Manuel Loureiro Gonçalves Góis	51974/99
Augusto Manuel Gomes Ferreira	59773/99
Avelar Marques Neves	54930/99
Beatriz Carvalho Bras	58299/99
Cacela de Saloio – Propriedades Unipessoal, LD	4792/00
Café Cervejaria Mondego, Lda	48585/99
Carla Isabel Dias Ferreira	189/00
Carlos Alberto Amado Caetano	7832/00
Carlos Alberto dos Santos Matos	58440/99
Carlos Alberto Fonseca Rodrigues	49951/99
Carlos Emanuel Pinto Rangel Araújo	52166/99
Carlos Manuel Rosado Oliveira	29894/99
Carlos Santos Figueiredo	49117/99
Carneiro & Almeida, Lda	2977/00
Catarina Sofia Dinis Marques	50919/99

Celeste Maria Torres T. de Freitas Geraldo	39104
Celia Maria Ferreira Rodrigues	39614/94
Celio Pascoal Baia	49950/99
Centro Regional de Segurança Social do Centro	8333/00
Cesaltina Conceição Silva Pinheiro	2972/00
Cesar Trindade dos Santos	44828/99
CIN – Corporação Industrial do Norte, S A	4403/00
Claudia Margarida Pratas Ligeiro	43026/99
Coelho e Mirandes, Ldª	699/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Ldª	3356/00
Condomínio Prédio Rua da Sofia 52 e 54	1438/00
Construções Carrinhos, Ldª	54931/99
Construções Ideal D'Ouro, Ldª	59791/99
Cristina Isabel Alves Buco	49450/99
Cristina Maria Marques Fonseca	59889/99
Estrela de Campos Contente	1836/00
Eugénia Pinto Garcia de Andrade Firmo	24939/99
F.M. Santos Construções	4986/00
Fabrica Igreja Paroquial Freguesia Ceira	54675/99
Fernando Heleno Ventura Rosendo	29896/99
Fernando Lourenço Lopes	49812/99
Francisco Aguiar de Almeida	59428/99
Ginásio Clube de Antuzede	57344/99
Horácio Aguiar de Almeida	24215/99
Horácio Aguiar de Almeida	45508/99
Hospitais da Universidade de Coimbra	39572/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Ldª	58752/99
Invesvita – Serviço na Área de Saúde, S A	7532/00
Isabel Cristina dos Santos Macedo Pinto	49787/99
Isabel Maria Primo dos Santos	59474/99
J. Mendes & Gonçalves, LDA	59429/99
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Ldª	37920/99
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Ldª	55958/99
João Carlos das Neves Pereira Forte	845/00
João Carlos Fernandes	3216/00
João dos Santos Granada	54011/99
João Garcia Fontes	58435/99
João Manuel Martins Fernandes	52529/99
João Manuel Mourão Patrício	48581/99
João Miguel Batista Rodrigues	8324/00
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	38851/99
Joaquim Soares Santos	30598/99
Jorge Humberto da Cruz Rodrigues	55728/99
José Amaral dos Santos	43333/99
José Amaral dos Santos	43334/99
José António Chantre Alves	59672/99
José Augusto Marques Pratas	30889/99
José Carlos Fernandes	59111/99
Jose Carlos Vilela Monteiro	7338/00
José Duarte & Cª Ldª	7760/00
José Manuel Simões Quatorze	47418/99
José Manuel Tavares Seiça	54080/99
José Maria Menezes Relvão & Filhos, Ldª	7419/99
Jose Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.	5544/00
Jose Vitorino Ribeiro Cruz	13351/96
Júlio Fernando Lopes Simões	33937/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ldª	57715/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ldª	57730/00
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ldª	57731/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Ldª	57750/99
Leonel & Marques, LDA	57767/99



Leonel da Silva Gomes	694/00
Leonel da Silva Gomes	695/00
Lino Vila da Fonseca	4411/00
Luis Leite das Neves	24708/99
Luís Nunes Dias	336/00
Lusomondego – Construções, S.A.	5320/00
Manuel Martins Caramelo	40247/99
Manuel Carvalho Rosado	6083/00
Manuel Gameiro da Silva	52198/99
Maria Alice Lucas Cortesão	38650/99
Maria Clementina Cardoso Gonçalves	35174/98
Maria da Encarnação Marques Soares	18209/99
Maria da Graça Cabral de Vilhena Jordão	53472/99
Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Gomes	6084/00
Maria Eugénia da Silva Ferreira Carvalho	58980/99
Maria Teresa Santos	53600/99
Maria Teresa Vicente de Carvalho de Brito	8156/00
Maria Umbelina Ferreira M. Fernandes Alves	46720/99
Marilar - Construções, Ldª	51243/99
Marilar - Construções, Ldª	51244/99
Mario Florio Miranda	810/00
Mário Manuel Roxo Cardoso	43335/99
Mário Manuel Roxo Cardoso	50709/99
Mario Rui Marques Neves	57044/99
Maximino Gomes Neto	21307/99
MC LOC – Sociedade de Locação Financeira, S.A.	56412/99
Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso	1821/00
Optica Estadio, Ldª	46997/99
Otilia Rodrigues da Silva Tinoco	59009/99
Paulo Carlos da Rocha Costa	49307/99
Paulo Fernando de Figueiredo e Melo	53895/99
Paulo Jorge Carvalho Campos	59641/99
Paulo Jorge da Silva Geraldes	6051/00
Paulo Manuel Quiterio Mendes	7849/00
Pedro Messias Dinis Dias	47200/99
Redaguas – Sociedade de Construções, Ldª	59896/99
Regina Celia Marques de Abreu	15782/99
Reis & Figueiredo, Ldª	4176/00
Rosa Maria Batista Elias Ventura	54448/99
Rosa Maria Morais Tender	507/00
Rosalia Maria Ferreira Saraiva	4424/00
Rui Alvaro Bras	6584/00
Sacramento Mota, S. A.	3815/00
Secil Prebetao – Prefabricados de Betão, S. A.	56679/99
Silvina Calheiros Atanasio	8141/00
Silvina Calheiros Atanasio	8143/00
Superlusa – Minimercado, Ldª	6677/00
Transportes Ochoa, S.A.	1840/00
Transportes Vilval, Lda	49058/99
Urbivárzea – Empreendimentos Imobiliários S A	57051/99
Victor Manuel Morais Marques	6079/00
Victor Manuel Soares Pereira	59789/99
Virgilio Abreu Ferreira Martins	7249/00
Virgílio Gomes	2631/00
Vitor Manuel Mendes da Silva	8125/00

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Martinho, Ldª	45757/99
Abel Filipe dos Santos Rodrigues Manaia	1049/00
Alberto Dinis Parreira	29640/98
Alipio Ribeiro Barbosa Coimbra	1948/00

António Agostinho Salgado Antunes	58478/99
Ernesto Carvalho dos Santos Calhau	47681/99
Farbeira – Cooperativa Farmaceuticos Centro	50730/99
Fotochip – Publicidade e Marketing Lda.	53887/99
Fotochip – Publicidade e Marketing, Lda	51495/99
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	44863/99
Jose Ferreira de Oliveira Pereira	13314/99
José Manuel da Fonseca Loureiro Pratas	48174/99
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda	44418/99
Lurdes & Santos, Lda	48822/99
Nuno Henrique Ribas Ribeiro da Costa	58080/99
Pedro Miguel Ferreira Lourenço	47371/99
Silvino Serem Rasteiro	57530/99

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alexandre Rodrigues	18257/99
Álvaro Mendes Ferreira Gonçalves	3399/2000
Angelina Maria dos Santos Gonçalves	965/2000
Antanolcar – Comércio Importação Automóveis, Lda.	29946/98
António Alberto Gonzalez Rosete	5060/97
António Jorge Prata Saraiva	46249/99
António José Melich Cerveira	3393/2000
António José Pinto Quintas	4850/2000
António Rebolo Valente Gonçalves	35645/99
Arminda Henriques Ferreira	55502/99
Augusto Rodrigues	4621/2000
Avelino da Cruz	8384/98
Benilde Encarnação Oliveira Antunes	5047/2000
Branco & Cruz, Construção Compra V.Imoveis	5947/2000
Carlos Alberto Santos Oliveira Dias	46231/99
Carlos Bandeirinha Ramos	49987/99
Carlos Cardoso Ferreira Faustino	51345/99
Carlos Manuel Goulão Machado	53989/99
Carlos Miguel Correia da Silva	54903/99
Coimbra Editora, Lda.	58597/99
Cooperativa Habit.Económica Conimbricense	4655/2000
Cristina Maria dos Prazeres F.Gonçalves	35481/98
Cristina Paula do Nascimento Trilho Silvestre	57725/99
David da Luz Santos	10161/99
Duel – Construções, Lda.	57553/99
Euclides Marques Pedroso	59416/99
Fundação Bissaya Barreto	16/2000
Gilberto Campos	38097/99
Henrique Reis Pascoal	46217/99
Herdeiros de Ana de Carvalho	58301/99
João TaboraPancas	6881/2000
Joaquim Gomes Romeiro	437/2000
Lina Maria dos Santos da Silva Costa	59109/99
Lourenço Gandares Cortesão Pimenta	4199/2000
Manuel Augusto da Silva Portazio	35100/99
Manuel Madeira de Almeida	42633/99
Manuel Pinto de Almeida	2038/2000
Margarida Maria Roseiro Dias Antunes	5473/2000
Maria Fernanda Lopes Quinteiro	50724/99
Maria Helena Pratas	2924/99
Maria Irene Videira Cruz	52184/99
Maria Luisa Santos A.Telles C.C.Martins	55957/99
Mário Manuel Pratas da Cruz	3137/2000
Matilde de Jesus Reis Mineiro	36422/99
Metalurgica Ideal do Mondego, Lda.	879/2000
Miguel António Martins Ferreira	46812/99

Paula de Jesus Marques Neves	3453/99
Quimigal – Quimica de Portugal, S.A.	2805/2000
Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.	13/2000
Vitor Manuel Ferreira Cardoso	46975/99

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Assunção Santos	32875/99
Administração Regional de Saúde de Coimbra	39251/98
Adriano Marçal Ferreira	875/2000
Álvaro Manuel Pratas Ligeiro Pereira	51767/99
Arcádia – Restaurante de Coimbra, Lda.	59890/99
Berta Maria Caldeira Tomé	45699/99
Calado & Ferreira, Construções, Lda.	54640/99
Carlos Alberto Fonseca Machado	57316/99
Carlos Alberto Lopes Simões Mateus	58914/99
Carlos Jorge Agostinho Vieira	696/2000
Carlos Jorge Andrade	4673/2000
César Tomé	19573/99
Comissão Regional Reserva Agrícola Beira	57242/99
Construções J.Paiva, Lda.	4981/2000
Daniel António Sousa Carrapito	52117/99
Diamantino Ferreira de Almeida	446/2000
Emilia Cidália da Silva	25373/99
Escola 1 CEB N 22 Areeiro	6822/2000
Fausto Paiva Fernandes	16084/99
Fernando José de Azevedo Sobral	6592/2000
Fernando Oliveira Santos Heleno	54650/99
Grualta Imobiliária Construções, Lda.	3387/2000
Helder Gaspar da Costa	59091/99
Idalina dos Prazeres Rodrigues	5239/99
João Filipe Moreira Monteiro Grilço	1199/2000
João Filipe Moreira Monteiro Grilço	1203/2000
João Valente	4119/2000
Joaquim Augusto Marques Baptista	5937/2000
José Maria Gaspar Barroca	1637/2000
Júlio Tavares Maia	965/2000
Junta de Freguesia de Torres do Mondego	58578/99
Manuel Lisboa Luiz	59415/99
Maria da Conceição Cordeiro Ferreira	54674/99
Maria de Lurdes Ferreira de Sousa Pimenta	6583/2000
Maria do Céu T.Pocas F.Dávila e Pereira	59411/99
Maria Filomena da Cruz Gomes	3215/2000
Maria Rosário Silva Pires Rodrigues	7418/2000
Mário Correia Martins	47410/99
Marlene Gomes Fontainhas	59578/99
Rosa José Cadima	51496/99
Silvio Balhau dos Santos Pereira	47657/99

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Manuel Pereira da Cruz	7431/2000
Amorim & Miranda Almeida, Lda.	1842/2000
António da Costa Seródio	7525/2000
Carlos Marques Rodrigues	6782/2000
F.M.Santos Construções, Lda.	5633/2000
Fernando Jorge Soares Gomes	58746/99
Joaquim Antunes Santos, Lda.	4548/2000
Manuel dos Santos Tinoco	3221/2000
Maria Irene Neves Ferrão Fernandes	6611/2000
Poceram Produtos cerâmicos, S.A.	7264/2000

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José Guedes Ruivo Rodrigues	1184/2000
Construdata	6556/2000
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	3634/2000
Ordem Arquitectos	8989/2000

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alica Maria Seíça Bugalho Maia	48557/99
Carlos Alberto Colaço Santos	57265/99
José Carlos Ferreira Dinis	698/2000
Maria Judite Lopes Henriques do Carmo Santos	53531/99

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Jesus Simões	16535/99
Urbicentro – Emp.Urb. e Cons.do Centro	52553/99

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Taborda Barreto	5100031/2000
José Deulonder Correia Amado	5100028/2000
Laura da Silva Ferreira	5100034/2000

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

**34. ESCOLA EB 2,3 SILVA GAIO – APOIO DA AUTARQUIA.**

Nos termos da informação n.º 170, de 15/02/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2855/2000 (13/03/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de Março de 2000, que deferiu o apoio à Escola EB 2, 3 Poeta Manuel Silva Gaio através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra no valor de 60.375\$00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco escudos) para transporte de um grupo de 50 alunos a fim de efectuarem uma visita de estudo ao Jardim Zoológico, Torre de Belém, Mosteiro dos Jerónimos e Padrão dos Descobrimentos, no próximo dia 23 de Março de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**35. GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE CEIRA – APOIO DA AUTARQUIA.**

Nos termos da informação n.º 191, de 29/02/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2856 /2000 (13/03/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de Março de 2000, que deferiu o apoio ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra no valor que ascende a 52.500\$00 (cinquenta e dois mil e quinhentos escudos), que irá participar no Festival de Folclore de Montargil, a realizar nesta localidade no próximo dia 15 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**36. ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – APOIO DA AUTARQUIA.**

Nos termos da informação n.º 159, de 16/02/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2857/2000 (13/03/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de Março de 2000, que deferiu o apoio à deslocação de deficientes visuais da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal e seus familiares à Serra da Estrela, no dia 12 de Março de 2000, através do pagamento de 50% do aluguer do autocarro dos Serviços**

**Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor de 19.688\$00 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.****INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.****1. REUNIÃO COM A DIRECÇÃO DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA MONDEGO.**

O Sr. Vereador informou que por delegação do Sr. Presidente esteve presente numa reunião com a Direcção da Cooperativa de Habitação Económica Mondego em que apresentaram um pedido, através de abaixo assinado, para a construção de uma rotunda na Av. António Portugal . O pedido está a ser analisado pela Divisão de Trânsito. Outros problemas colocados pela Direcção da Cooperativa estão a ser analisados pelos serviços e a muito curto prazo serão entregues ao Sr. Presidente para análise, decisão e eventual conhecimento da Câmara Municipal .

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.****1. INSTALAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que recordando a discussão que aqui se teve sobre a disponibilização do terreno na Guarda Inglesa para o edifício do Ministério da Justiça e pelas notícias vindas agora a público parece ser algo mais do que foi presente à discussão na Câmara. As notícias da visita do Senhor Secretário de Estado da Justiça pressupõem a transferência para a Guarda Inglesa de tudo o que existe no actual edifício do Palácio da Justiça. Na ocasião teve oportunidade de opinar sobre esta matéria reconhecendo como aspecto mais positivo dessa indicação de localização da Guarda Inglesa a transferência dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para outro local. Trata-se de um dossier extraordinariamente importante para a cidade e tendo oportunidade de ouvir alguns comerciantes da Rua da Sofia, estes gostariam que nem tudo fosse transferido para o a margem esquerda, dado que em termos de acesso dos cidadãos e do movimento induzido alguma coisa deveria ficar no Palácio do Conde do Ameal. É uma preocupação sectorial que importa ter em conta, embora o fundamental seja a dinâmica da cidade. Disse ainda que gostaria de ter informações mais detalhadas do Sr. Presidente sobre este assunto e também de conhecer o destino que se irá dar ao terreno onde se recolhiam os eléctricos, que também chegou a ser hipótese de localização do edifício do Ministério da Justiça.

**2. TOPONIMIA.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que as questões relacionadas com a toponímia deveriam ser mais participadas. Nesse sentido apresentou duas sugestões que lhe foram informalmente apresentadas por dois cidadãos ilustres desta cidade, e que pelo valor que têm merecem a necessária ponderação. O primeiro nome sugerido é o de Francisco Salgado Zenha, dador dum espólio valioso à Universidade de Coimbra que levou à criação da Fundação Salgado Zenha. Havendo muito pouco eco dessa fundação estes cidadãos julgam importante reparar essa omissão e atribuir o seu nome a uma artéria ou praça num local importante da cidade. O segundo é António Vilarinho Raposo, pessoa que foi extremamente marcante no Liceu D. Duarte, ligado à génese do Liceu num período particularmente importante de vésperas de instauração do regime democrático em Portugal, muito ligado à zona de Santa Clara. No seu entendimento faria todo o sentido atribuir o seu nome a uma artéria da freguesia de Santa Clara, numa zona de expansão urbanística com novas artérias em construção.

**3. PIDAC.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro registou com agrado as informações prestadas pelo Sr. Presidente em relação aos quartéis da GNR de Taveiro e Souselas e do novo edifício para o comando da PSP, porque da consulta ao PIDAC o que está mencionado são mil contos para cada um.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.****1. ROTUNDA NA AV. ANTÓNIO PORTUGAL.**

O Sr. Vereador José Ribeiro disse concordar com a construção de uma rotunda na Av. António Portugal, atendendo a que é notório o excesso de velocidade que se pratica naquela artéria. A sua construção iria diminuir os perigos a que os munícipes ali residentes estão sujeitos, não se devendo esquecer que ali perto existe uma escola.

## **2.CARTÃO JOVEM.**

O Sr. Vereador José Ribeiro pediu informações ao Sr. Presidente sobre o projecto do cartão jovem municipal, que apresentou no executivo e que na altura foi referido que iria ser analisado pelos Departamentos Jurídico e Financeiro.

## **3.CHEIROS NA CIDADE.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que toda a cidade se viu sujeita nos últimos dias a um cheiro nauseabundo, que vem de fábricas, tendo questionado se a Câmara Municipal tem conhecimento daquilo que se trata e se são actividades lícitas que estão a emitir este cheiro.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

### **1.VISITA À COOPERATIVA MONDEGO.**

O Sr. Vereador Francisco informou que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata fizeram no passado Sábado uma visita à Cooperativa Mondego a convite da sua Direcção. Percorreram todos os empreendimentos, ficando a saber das preocupações sobre a inexistência de condições que permitam às cooperativas desenvolver o seu espírito cooperativo em matéria de construção. Disse ainda que anotaram o interesse que a cooperativa tem vindo a manifestar nesse sector importante do desenvolvimento do concelho, tendo dado a garantia que acompanhariam as preocupações da Direcção da Cooperativa, desejando ser acompanhado pelo restante executivo nessa matéria.

### **2. VISITA A ESCOLAS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que visitou no passado dia três de Março as Escolas do Areeiro e nº 16 do Bairro Norton de Matos. Relativamente à Escola do Areeiro os próprios responsáveis da Escola fizeram-lhe chegar algumas preocupações sobretudo ao nível do edifício. Manifestaram o desejo da construção do Jardim de Infância, fizeram notar o facto de divisões do edifício não estarem abrangidas por aquecimento, salientaram a falta de iluminação exterior e, sobretudo, a vedação do edifício. Disse ainda que tem notado, não só pelas visitas que tem feito às escolas como também pelas notas de referência que têm sido transmitidas pelas Associações de Pais e Directores de Escola, que as vedações constituem um elemento dissuasor e de segurança das crianças. Acha que as Escolas do Areeiro, Norton de Matos e S. Martinho do Bispo necessitam de ser vedadas. A escola nº 16 debate-se com a falta de aquecimento, o piso exterior parece uma autêntica pedreira o que leva a que as crianças se possam magoar com gravidade. A vedação impõe igualmente carácter de urgência, referindo ainda as deficiências das canalizações, a falta de mobiliário e da cobertura do recinto exterior e de rampas, já que a escola é frequentada por 22 crianças portadoras de deficiência.

### **3.PIDAC.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que alguns deputados da Assembleia da República eleitos pelo Partido Social Democrata propuseram uma alteração ao PIDAC na comissão de especialidade, mediante a atribuição de uma verba destinada aos Campos do Bolão. Disse ainda que o que tem sido reivindicado justamente pelos responsáveis da Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol é a cedência de campos de treino. Nesse sentido estranha-se a posição dos deputados do Partido Socialista do Circulo Eleitoral de Coimbra por não terem colhido com satisfação a proposta apresentada pelos deputados do Partido Social Democrata. Manifestou assim o seu repúdio por essa posição porque, no seu entendimento, deve ser encontrada uma alternativa séria para a criação de campos de treino das equipas de futebol quer do União de Coimbra quer da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.**

### **1.GRUPO ETNOGRÁFICO E FOLCLÓRICO DE ARZILA.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que recentemente esteve com pessoas ligadas ao Grupo Etnográfico e Folclórico de Arzila, reconhecendo o trabalho meritório que as pessoas de Arzila têm na obra da sede do seu grupo, sendo um caso de dinheiro bem empregue nomeadamente o apoio concedido pelo Câmara Municipal. Disse ainda que o grupo tem encargos na ordem dos oito mil contos sugerindo por isso à Câmara a atribuição de um subsídio para poderem continuar o projecto e diminuir o endividamento, para que a sede possa ser inaugurada no dia da cidade.

### **2.ESCOLAS.**



A propósito de uma carta que recebeu da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Celas o Sr. Vereador João Pardal referiu que a Câmara Municipal tem de assumir uma política correcta e adequada para as escolas do 1.º ciclo, porque a realidade é que não se pode estar sistematicamente com reclamações legítimas, das escolas, dos professores e encarregados de educação. A Câmara tenta iludir que faz obras ou vai fazer obras e em concreto os problemas continuam a existir. No seu entendimento o Executivo deveria conhecer em concreto o estado e situação de todas as escolas do Concelho. Os Vereadores responsáveis nessa área apenas prometem e vão dizendo que estão a elaborar um relatório, discriminando a situação que a seu tempo irão apresentar em reunião de Câmara. Está na hora de se não adiar mais este problema, porque é rara a semana que se não receba reclamações de professores e encarregados de educação. Disse ainda que não interessa ter excelentes universidades se não tivermos boas escolas primárias, pois as mesmas são a base da formação do aluno e do cidadão.

### **3.CHEIROS NA CIDADE.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu trazer este assunto a reunião porque um conjunto de cidadãos manifestou a sua preocupação e protesto pela situação de maus cheiros que prolifera em Coimbra. Os cheiros devem-se à laboração duma fábrica que produz óleo através da utilização de bagaço de azeitona, que após processo de destilação consegue retirar óleo. É um cheiro incomodativo em toda a zona norte do Concelho e zonas do baixo Mondego e seria útil que a Câmara Municipal notificasse os serviços da Direcção Regional do Ambiente para eles avaliarem o foco que está a produzir os cheiros.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

#### **1.COOPERATIVA DE HABITAÇÃO MONDEGO.**

O Sr. Vereador João Silva, relativamente ao que foi referido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, sobre os problemas que afectam aquela cooperativa, espera que a Direcção da Cooperativa de Habitação Mondego lhe faça chegar o necessário relatório. Referiu também que leu num órgão de comunicação local a notícia do que foi exposto ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro e as ideias transmitidas para a opinião pública são profundamente incorrectas e injustas e que certamente incomodarão os munícipes, quando se afirma que a Câmara está a levar com que a Cooperativa tenha prejuízos na ordem dos duzentos contos, não percebendo se é por semana se é por dia, motivado pela não plantação de uma árvores. Obviamente que qualquer pessoa responsável não poderá aceitar que a Câmara Municipal penalize dessa maneira a cooperativa. Ao querer saber o que se passava foi informado tecnicamente que existe um processo de vistoria da recepção provisória das obras que será feita no dia catorze de Março e foi comunicada à cooperativa, acidentalmente por um engenheiro desta Câmara que conhece o processo e por uma razão de boa vontade alertou a cooperativa que se ia proceder ao auto de vistoria e as árvores não estavam plantadas, o que foi utilizado em termos desagradáveis o que lamenta e que leva a que pessoas desta casa que têm boas intenções de ajudar sejam penalizadas. Disse ainda que deseja que a Direcção da Cooperativa tenha agradecido ao Srs. Vereadores do Partido Social Democrata o facto de ainda recentemente ter sido autorizada a construção do jardim de infância com aumento de área e que nesse mesmo relatório seja mencionado a forma como irá ser construído e explorado. É bom que se tenha consciência do custo do terreno, do custo da habitação e o preço de venda bem como os equipamentos que vão ser explorados. Gostaria também que a Direcção da Cooperativa tivesse informado os Srs. Vereadores, não sabendo se o fez, mas que incluía no relatório que tem hoje problemas com a licença de habitabilidade porque em obra construiu arrumos e garagens para além daquilo que estava previsto. Com certeza que não vai pedir à Câmara depois do que disse, que lhe venham arranjar alguma medida de excepção, que nem é possível em termos legais. Lamenta profundamente o que está a acontecer porque houve reuniões com a direcção da cooperativa, uma intenção e tentativa de ajudar para que houvesse habitação com qualidade para os cooperantes e ao mesmo tempo a Câmara iria ajudando nas soluções técnicas e em contrapartida a Direcção da Cooperativa veio para um jornal com um conjunto de afirmações desagradáveis que não correspondem à verdade. Disse ainda que não será ele nem nenhum técnico desta Câmara que alertará de forma informal e cooperante para questões que depois sejam utilizadas na praça pública de forma incorrecta, injusta e que não têm nada a haver com a realidade. Declarou finalmente, ficar à espera do relatório e sobretudo com interesse em perceber se será indicado no mesmo a área de construção, o preço de construção e o preço de venda aos cooperantes, de modo que percebamos com segurança quais são os custos da construção por cooperativas em Coimbra.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**

#### **1. CHEIROS NA CIDADE.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que não notou nenhum cheiro na cidade, mas deseja que deixem cá ficar algumas fábricas, embora possa ser necessário adaptá-las, senão corremos o risco de fazermos o discurso miserabilista de que não há emprego.

## **2.ASSOCIAÇÃO DE DIABETES DA ZONA CENTRO.**

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que esteve em representação do Sr. Presidente na tomada de posse da Direcção da Associação de Diabetes da Zona Centro no dia onze de Março.

## **3.PIDAC – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.**

O Sr. Vereador Lues Vilar referiu que depois de fechado o período da alteração de propostas, dois deputados do Partido Social Democrata num sentido de oportunismo e que não é eticamente correcto apresentaram uma proposta que em nada beneficia a Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol. Primeiro porque foi apresentado fora de prazo e segundo pelo ridículo dos valores da proposta apresentada, sendo muito pior que os mil contos para o quartel de Souselas.

## **4. ESCOLAS**

Relativamente aos problemas das escolas o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que existe um sentido de oportunismo que começa a ter dificuldade de compreender, mesmo compreendendo a luta política, porque a visita marcada para a escola n.º 16 do Bairro de Norton de Matos em sequência de uma intervenção efectuada numa reunião pública por uma representante da Associação de Pais da Escola, não foi possível concretizar porque a Directora não estava disponível. Encontra-se marcada para a próxima sexta-feira nova visita, Sobre a vedação da escola referida pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, referiu tratar-se sim da vedação do recinto onde as crianças jogam a bola. Em relação à Escola do Areeiro estranha, porque tendo falado com o Presidente da Associação de Pais e numa visita à escola não foi feita nenhuma referência, a não ser um aumento da própria escola, para um melhor funcionamento, sendo certo que naquela zona existe necessidade de aumentar o parque escolar ao nível do 1º ciclo, o que terá de ser equacionada com a carta escolar. A propósito da referência do Sr. Vereador Francisco Rodeiro a rampas para deficientes teve oportunidade de falar neste assunto com o Centro de Área Educativa de Coimbra e com a Direcção Regional de Educação do Centro, porque se não é da competência delegada do município intervir na área pedagógica dos alunos que frequentam as escolas, essa é uma competência do Ministério da Educação, também não é menos verdade de que o organismo dentro do Ministério que estuda o problema dos deficientes vai colocando deficientes a seu belo prazer. Não é esta a forma de resolver as situações. Estas devem ser compaginadas com o espaço municipal para não andarmos a fazer obras frequentemente, porque todos os anos há mais uma escola que recebe um aluno ou é introduzida uma nova valência na área da deficiência em diversas escolas. Terá de existir definições senão nunca se resolve o problema.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador João Pardal o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que no dia dezassete de Fevereiro foi realizada com o Sr. Vereador Jorge Lemos e técnicos municipais uma reunião destinada a resolver alguns problemas ligados às escolas. Foi feito um levantamento daquilo que seriam as principais carências, abrangendo mais de 60% da população escolar a saber: Escolas nº4 dos Olivais, Larçã, Rocha Nova, Casal Lobo, Souselas, nº16- Bairro Norton de Matos, nº38, Paço, Valongo, Mata de S.Pedro, Eiras, S.Martinho, Montes Claros e Sargento-Môr. O trabalho está a ser realizado e no dia vinte e dois de Março decorrerá uma nova reunião já com todos os projectos feitos, para que as intervenções se possam realizar em Junho, Julho, Agosto e Setembro. Com um sentido de oportunismo o Sr. Vereador João Pardal resolveu intervir antes do trabalho feito, o que no entendimento do Sr. Vereador Luís Vilar não seria necessário, pois não necessita de recomendações.

## **NOVA INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE RELATIVA ÀS QUESTÕES COLOCADAS PELOS SENHORES VEREADORES E OUTRAS.**

### **1. DEPUTADOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PIDDAC**

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada pelos deputados do Partido Social Democrata evidencia desconhecimento da realidade. Presume de que o que a Associação Académica de Coimbra fala é do que se tratou numa reunião com este clube em que aguarda que seja apresentado projecto para um terreno por eles adquirido na margem esquerda do Mondego. Relativamente aos Campos do Bolão recebeu-se a decisão do tribunal para desalojar o explorador de areias, o qual tem agora o prazo legal para tirar de lá os seus bens.

### **2 - CHEIROS NA CIDADE**

O Sr. Presidente referiu ser notável que o Sr. Vereador João Pardal evidencie o seu profundo desconhecimento nesta matéria. Disse ainda que o Director Regional do Ambiente não precisa de ser notificado porque já está a fazer o seu trabalho e já tem em seu poder dados concretos sobre o assunto.. Além destes cheiros mencionados existem as fábricas de celulosas a Norte e a Oeste de Coimbra, com as alterações climáticas é preciso também analisar.. No edifício da Câmara Municipal está neste momento em funcionamento um dos observatórios de ar, que efectua uma medição rigorosa e científica.

### **3 - NOVO PALÁCIO DE JUSTIÇA**

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que está orientado no sentido de haver uma etapa nova que formalmente consolide o que está adoptado no estudo feito pela Câmara Municipal sobre a localização das instalações dos Tribunais. O Palácio da Justiça é indicativamente destinado a Tribunal da relação e os demais tribunais serão acolhidos na margem esquerda do Mondego, segundo o estudo e conforme estava planeado. Coimbra não deve desobrigar o Estado, do compromisso firmado no âmbito da escritura celebrada não podendo desobrigar o Estado. Disse ainda que o que está noticiado pelos profissionais de comunicação social corresponde no essencial ao que foi tratado.

### **4 - TOPONÍMIA**

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que a questão Dr. Francisco Salgado Zenha é matéria que se tem vindo a tratar com diversas entidades e individualidades de que permite destacar a participação neste trabalho do Dr. Avelãs Nunes.

### **5 – VISITA A VÁRIAS LOCALIDADES**

Deu conhecimento que efectuou uma visita a Vila Pouca de Cernache onde foi recentemente instalada a rede colectora de saneamento. Está neste momento a ser reparada a pavimentação de todos os arruamentos afectados. Também está em bom andamento o trabalho a construção da estação de tratamento de águas residuais de Cernache . Na Feteira e Vendas de Pousada existe uma intervenção nos pavimentos, sendo indispensável a execução, com a máxima urgência da estrada municipal até à Abrunheira. Também está em bom andamento os trabalhos dos arranjos envolventes ao Aérodromo Municipal Bissaya Barreto.

Informou também que os moradores de Pousada estão a efectuar importantes obras de infraestruturas que se torna necessário apoiar através de um apoio financeiro.

Estão também concluídas as obras de Pavimentação da Rua de Vale de Canas até à estrada de Penacova a Casal da Misarela.

Estão neste momento em curso e a cargo da Câmara Municipal, as obras de pavimentação nos arruamentos do Bairro Norton de Matos que se encontravam em muito mau estado, resultante de intervenções levadas a efeito pela Lusitaniagás, sendo necessário equacionar as taxas que esta entidade terá de pagar à Câmara pelos estragos causados no património municipal.

Está em fase de conclusão a pavimentação da estrada municipal de acesso a Bostelim.

Está em curso a pavimentação de estrada de rectificação de Logo de Deus até Brasfemes e seguir até Vilela.

Está a ser estruturada uma empreitada geral de beneficiação de arruamentos e passeios em Santa Apolónia complementando a obra municipal em curso.



## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2000.**

*Deliberação n.º 2859/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a acta da reunião do dia 28 de Fevereiro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente o balancete referente ao dia 10 de Março de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.070.726.904\$40 (cinco mil milhões setenta milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e quatro escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 180.889.638\$40 (cento e oitenta milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2860/2000 (13/03/2000):*

- **Tomar conhecimento.**

### **II.2. PAGAMENTOS – MÊS DE FEVEREIRO DE 2000.**

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 40, de 02/03/2000, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2861/2000 (13/03/2000):*

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Fevereiro de 2000 segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 623.710.855\$00 (seiscentos e vinte e três milhões setecentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.3. ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 10 DE OUTUBRO 1999 – COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS.**

Refere-se o presente processo à transferência para as Juntas de Freguesia da comparticipação recebida pela Câmara Municipal para fazer face às despesas relativas à eleição para a Assembleia da República de 10 de Outubro de 1999, sendo que, nos termos do n.º 4 do art.º 184.º do Decreto-Lei 15-A/98, de 3 de Abril, os municípios podem reservar para si até 30% do respectivo montante transferido pelo STAPE.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 38, de 29/02/2000, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Director do Departamento Financeiro emitiu o seguinte parecer em 03/03/2000:

“Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 184.º da Lei 15-A/98, de 3 de Abril, submeto à consideração de V. Ex.ª, com o meu parecer favorável, a aprovação da transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da comparticipação recebida pela Câmara Municipal relativa às despesas suportadas com a eleição para a Assembleia da República de 10 de Outubro de 1999, cf. proposto. Assim, e de acordo com o quadro de repartição em anexo, a Câmara Municipal prescinde do direito de reserva, para si, de até 30% do montante transferido pelo STAPE.

À consideração do Sr. Vereador Dr. João Silva.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2862/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia dos montantes a seguir discriminados (valor arredondado):**  
- Almalaguês ..... 19.612\$00;

- Almedina.....	14.082\$00;
- Ameal.....	12.495\$00;
- Antanol.....	14.463\$00;
- Antuzede.....	15.476\$00;
- Arzila.....	10.306\$00;
- Assafarge.....	14.221\$00;
- Botão.....	13.098\$00;
- Brasfemes.....	14.012\$00;
- Castelo Viegas.....	12.360\$00;
- Ceira.....	23.724\$00;
- Cernache.....	20.718\$00;
- Eiras.....	48.977\$00;
- Lamarosa.....	14.143\$00;
- Ribeira de Frades.....	14.443\$00;
- Santa Clara.....	44.226\$00;
- Santa Cruz.....	40.754\$00;
- Santo António dos Olivais.....	147.840\$00;
- S. Bartolomeu.....	12.319\$00;
- S. João do Campo.....	15.045\$00;
- S. Martinho de Árvore.....	10.175\$00;
- S. Martinho do Bispo.....	58.050\$00;
- S. Paulo de Frades.....	25.208\$00;
- S. Silvestre.....	17.099\$00;
- Sé Nova.....	41.701\$00;
- Souselas.....	19.321\$00;
- Taveiro.....	13.983\$00;
- Torre de Vilela.....	10.589\$00;
- Torres Mondego.....	17.123\$00;
- Trouxemil.....	18.230\$00;
- Vil de Matos.....	9.420\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III - JURIDICO

#### III.1. CASA DOS GUARDAS – PARQUE DE SANTA CRUZ.

Relativamente a este assunto o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 65, de 17/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

#### “I - DOS FACTOS

A ora requerente vem responder em sede de audiência prévia apresentando as alegações que em seguida se ordenam e discriminam:

- considera que a Exmª Câmara carece de competência para dirimir o presente litígio, por estar em causa uma questão de propriedade, logo competindo aos tribunais a sua resolução, sendo, por isso, ilegítima a aplicação in caso do disposto no artigo 8º do DL 23465 de 18 de Janeiro de 1934, ex vi artigo 2º do DL 45133, d e 13 de Julho de 1963;
- a autarquia labora em erro ao considerar que a proposta de construção da referida casa e sentinas foram aprovadas em 6 de Maio de 1943, considerando a exponente que as mesmas foram construídas “... em data anterior a 23 de Junho de 1939...”, com a actual dimensão;
- considera, ainda, que no caso em análise, por não ser uma casa de função, nem a Maria Helena Bernardes da Silva tem estado legalmente obrigada a residir junto do seu local de trabalho, nem é aplicável a doutrina constante no parecer de 1 de Julho de 1997, publicado no DR nº 283, II série, de 9 de Dezembro de 1997, nem o artº 8º do DL 23465 de 18/1/64, ex vi artº 2º do DL 45133 de 13/07/63;
- Por fim, vem requerer os projectos relativos à construção em causa e/ou a que se reportam os anais do município de Coimbra de 1904 e 1919, 1940- 1941, bem como os documentos a que se reportam os artigos 16º do DL nº 26115 de 23 de Novembro de 1935 e artigo 21º do DL nº 28403 de 31 de Dezembro de 1937.

#### II - ANÁLISE

Em face das alegações supracitadas, entendeu este Departamento solicitar a realização de algumas diligências complementares, indicadas na informação 33/00, de 1/2/2000, bem como solicitar a inspecção ao local pelo serviço de fiscalização deste departamento.

Não obstante as alegações oferecidas em sede de audiência prévia pela exponente sobre o caso em análise, entendemos, em face da informação nº 27/00 de 1/2/2000 do Departamento de Notariado, informação de 7/2/2000 do Arquivo Geral do DAG, informação nº 175 de 8 de Fevereiro de 2000 do RAU e, ainda informação nº 188/2000 de 21.02.2000 do

Serviço de Fiscalização do Departamento Jurídico, conforme documentos n.ºs 1, 2, 3 e 4 que se juntam em anexo, não existir nenhuma circunstância superveniente que altere a contextualização em que foi proferido o parecer Jurídico n.º 200/99, que se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos.

Todavia, tendo em conta a especificidade do alegado, sempre se dirá que:

a) No que concerne à questão da competência para dirimir o presente litígio, tendo a exponents defendido estar em causa uma questão de propriedade, logo competindo aos tribunais a sua resolução, é útil esclarecer, e salvo melhor opinião, que tal não é assim por nós entendido. De facto, tendo em conta que o referido Parque foi desintegrado da Quinta de Santa Cruz, a qual foi adquirida pela Exmª Câmara já em 1885, (vide; documento n.º 5, anexo ao processo), faz, por isso, parte integrante do domínio do município.

Ora, tradicionalmente distingue-se, pois, entre domínio público e domínio privado do Estado, encontrando-se este último sujeito ao princípio da regra constante no artigo 1304º do Código Civil, pelo qual o “domínio das coisas pertencentes ao Estado ou quaisquer outras pessoas colectivas públicas, está igualmente sujeito às disposições deste Código em tudo o que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria daquele domínio...”.

Cede, portanto, tal princípio às duas excepções previstas na sua parte final.

O caso sub judice enquadra-se, pois, numa dessas excepções. Ora, sendo as cessões a título precário e as ocupações sem título casos especiais, estão também elas reguladas em lei especial, designadamente, pelo DL 23465, de 18 de Janeiro de 1934, ex vi artigo 2º do DL 45133, de 13 de Julho de 1963.

Caímos, portanto, no âmbito do já apelidado por Marcelo Caetano, do “Regime Administrativo de Direito Privado”.

Por conseguinte, verifica-se que as cessões precárias e ocupações não tituladas, apesar de envolverem a transferência da coisa e a constituição a favor do cessionário e ocupante de poderes de uso e de fruição não deixa, porém, de ser um acto de direito público, pelo que o seu regime se enquadra no Regime Jurídico do Direito Administrativo e portanto, condicionados à aplicação da legislação relativa aos “arrendamentos de prédios do Estado” derrogando, por conseguinte, as disposições da lei civil.

b) De facto, tem razão a exponents quando alega que a proposta de construção da referida casa e sentinas foi aprovada em data anterior a 23 de Junho de 1939.

Na verdade, foi a 28 de Março de 1904, que foi aprovado o projecto de construção pela CMC da casa do guarda e anexos, a 18 de Maio, tomou conhecimento da aprovação ministerial da construção e a 9 de Junho do mesmo ano, deu de arrematação a construção e não em 6 de Maio de 1943, como fora referido, no parecer n.º 200/99 do DJ pelo que se corrige.

c) Em relação ao alegado pela exponents de que ao caso em análise não é aplicado a doutrina do parecer n.º 61/96 da PGR de 01.07.1997, DR n.º 283, 2ª série de 9/12/97, dir-se-à que, de facto o caso sub judice é pois diferente e distinto do caso tomado em consideração naquele parecer, pelo que o mesmo não poderá ser aplicado na integra.

Na verdade, no presente caso em análise o que parece estar em causa é apenas e tão só uma situação de ocupação sem título, subsumida na 2ª parte do artº 8º do DL n.º 23465 de 18/1/1934, por aplicação do artº 2º do DL 45133 de 13.07.63, pelo qual as pessoas colectivas ou particulares que tenham para seu uso bens dos corpos administrativos [Câmara Municipal] cedidos a título precário, e, ainda os que ocuparem sem título, são obrigado a entregá-los dentro do prazo de 60 dias a contar do aviso postal que receberem dos serviços competentes, sob pena de se proceder ao despejo administrativo e sem direito a indemnização.

Assim, resulta do simples cotejo comparativo das situações visadas, (caso em apreço e o analisado no citado parecer), quanto são diferentes as circunstâncias apreciadas.

Na verdade, o caso em apreço não contempla uma situação de arrendamento de prédios do Estado/Município mas apenas e tão só, de bens cedidos a título precário ou de bens ocupados sem título.

Ora, é para as situações de cessão a título precário e sobretudo para a ocupação sem título de bens disponibilizados pelas câmaras municipais que o citado artº 8º do DL 23465 de 18/1/34, se impõe, aliás, conforme o reiterado pelo disposto no artº 2º do DL n.º 45133 de 1964, que tornou aquele regime extensivo à ocupação de bens imóveis dos corpos administrativos.

Assim se conclui pois pela existência de diferentes situações e regimes jurídicos quanto ao arrendamento e cessões precárias e ocupações sem título de bens imóveis do Estado e municípios.

Por conseguinte, verifica-se ainda que o já disposto nos artºs 16º do DL n.º 26115 de 23 de Novembro de 1935 e no artº 21º do DL n.º 28403 de 31 de Dezembro de 1937, respeita à atribuição de casas do Estado a funcionários públicos, civis ou militares, situação a que são ainda aplicáveis as Instruções de 14 de Dezembro de 1956, pelas quais se impõe a elaboração de um termo de entrega, e ainda o pagamento de uma renda (cfr. modelo anexo às Instruções, cláusula 1ª).

Ora não é este o nosso caso, pois apenas o que está em causa é, tão só, uma ocupação sem título e gratuita, verificando-se assim aquilo a que no direito civil seria equiparável a um comodato.

Deste modo, não é exigível, aliás, não têm de existir os tais documentos a que se reportam os artºs 16º do DL 26115 de 23 de Novembro de 1935 e artº 21º do DL n.º 28403 de 31 de Dezembro de 1937, por serem, desde logo, tais normativos inaplicáveis ao caso concreto.

### III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, e maxime, atento o interesse público em causa manifestado em deliberação n.º 1861/99 de 3/5/99 desta Câmara Municipal parece configurar o presente caso em apreço uma situação de



ocupação sem título, subsumível na 2ª parte do artigo 8º do DL 23465 de 18 de Janeiro de 1934, ex vi artigo 2º do DL 45133 de 13 de Julho de 1963 que poderá fundamentar uma ordem de desocupação, a ser deliberada pela Câmara Municipal, devendo, para o efeito, fixar um prazo não inferior a 60 dias (cfr. alínea d) do n.º 7 do artº 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro).

Com efeito, e se assim for entendido superiormente, e consequentemente deliberado pela Câmara Municipal, deverão os serviços proceder à notificação das interessadas por remessa de aviso postal, com aviso de recepção, a partir do qual se contará o prazo fixado e durante o qual a casa deverá ser desocupada, com a cominação de se proceder de imediato ao despejo administrativo.

#### IV - PROPOSTA

1. Manter o enquadramento jurídico constante na informação n.º 200/99 do DJ, devendo-se para o efeito e caso seja também entendido superiormente, efectuar a comunicação, para efeitos do disposto no artigo 8º do DL 23465, de 18 de Janeiro de 1934, e ex vi artigo 2º do DL 45133 de 13 de Julho de 1963.

2. Findo o prazo estipulado sem que a ordem de desocupação se mostre cumprida poderá a entidade ordenante proceder à remoção do ocupante e a expensas deste, mediante a execução de despejo administrativo (artº 8º do DL 23465 de 18 de Janeiro de 1934, ex vi artº 2º do DL 45133 de 13 de Julho de 1963 e artº 157º do CPA)."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º2863 /2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar o parecer e a metodologia constantes da presente informação. Em consequência e em conformidade com o disposto nos art.ºs 8.º do Decreto-Lei n.º 23465, de 18 de Janeiro de 1934, art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 45133, de 13 de Julho de 1963 e alínea d) do n.º 7 do art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi decidido conceder o prazo de 60 dias para a desocupação do prédio com a cominação de que o seu despejo implicará o consequente despejo administrativo. Para o efeito os serviços deverão proceder à notificação dos interessados por remessa de aviso postal, com aviso de recepção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

##### **IV.1. IMOBASTOS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PORTELA DA COBIÇA, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REGTº .Nº 56656/99.**

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 264, de 02/02/2000, cujo teor é o seguinte:

#### “1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em Zona Residencial, R.1.2.

1.2. O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro.

1.3. Trata-se de um terreno encravado, sem acesso directo a partir de via pública infra-estruturada.

1.4. Da análise do projecto inicial resultou que a reapreciação do processo poderia ser equacionada logo após a elaboração do estudo de implantação da rede viária na encosta em causa pela DiPE.

1.5. O estudo em causa não contempla qualquer intervenção do terreno representado, pelo que a análise configurar-se-à à estrutura viária existente.

1.6. É assim proposto um acesso aos lotes a partir de um arruamento secundário da urbanização da Quinta da Romeira.

1.7. Trata-se de um acesso sem características de via de atravessamento, com dimensão transversal inferior ao mínimo definido pela Portaria n.º 1182/92.

1.8. No entanto, tendo em consideração que este acesso serve cinco edifícios de rendimento com um total de 30 fogos, conclui-se que o acréscimo de 3 fogos não contribuirá de forma substancial para uma sobrecarga do arruamento em causa.

1.9. São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do P.D.M., concretamente no que diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamento público e privado.

1.10. A ocupação urbana proposta é aceitável porquanto enquadra-se na topografia do terreno, ajusta-se à estrutura viária existente e à tipologia de algumas das edificações da urbanização adjacente.

1.11. As cedências previstas para zona verde urbana (conforme decorre do parecer da DiPE), com 1350 m2 cumpre o disposto no art.º 10º do Regulamento de Taxas e Cedências exarado no Edital 34/99.

1.12. Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.13. É prevista a cedência para zona verde de domínio público, factor considerado importante para a melhoria global da imagem da zona em correcta articulação com os lotes, conforme decorre do teor do art.º 64.º do Regulamento do

P.D.M.. Deste modo, verificou-se a correcção do remate dos muros com o vale, e a revisão dos limites norte dos lotes nas condições da DiPE.

1.14. Não há correspondência entre as dimensões das moradias representadas nos diversos desenhos.

1.15. Continua por esclarecer a questão da confrontação norte.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Aprovar, do ponto de vista urbanístico, o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo n.º 56656/99, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos.

2.2 Notificar a firma requerente no sentido de apresentar, no prazo de (1) ano, os seguintes elementos:

2.2.1. Certidão da Conservatória corrigida relativamente à confrontação norte.

2.2.2. Dois exemplares (um original e uma cópia) completos do projecto de loteamento, incluindo memória descritiva, planta síntese apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado oficial, planta de trabalho e perfis (escala 1:500) corrigidos nas dimensões das moradias.

2.2.3. Projectos das especialidades previstos no art.º 9.º do decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização das obras de urbanização.

2.2.4. Regulamento do loteamento evidenciando os aspectos construtivos das moradias.

2.3. Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral relativa à área de cedência prevista (zona verde).”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 01/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 264/00, devendo notificar-se em conformidade.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu não concordar com a aprovação de um loteamento num terreno encravado sem acesso directo a partir de via pública infraestruturada, como é o caso, uma vez que o arruamento que serve o lote é secundário e sem a largura regulamentar. As restantes considerações estão consubstanciadas na sua justificação de voto.

Relativamente às objecções produzidas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Vereador João Silva referiu que o processo se encontra devidamente informado pelos técnicos, colocando as questões a todos os níveis, considerando aceitável a solução preconizada, uma vez que todos os aspectos regulamentares estão devidamente tratados.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2864/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “ Voto contra por considerar que não pode nem deve ser aprovado um loteamento “sem acesso a partir de via pública infra-estruturada”. O argumento de que o acesso já serve “5 edifícios de rendimento com um total de 30 fogos”, a meu ver, não colhe. Pelo que entendo que este loteamento só reunirá condições para vir a ser aprovado, se e quando a “rede viária na encosta” em estudo na DIPE, estiver elaborado, decidido e implantado.”

#### **IV.2. PASCOAL E PASCOAL – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUIZ GONZAGA/ADITAMENTO – REGT.º Nº 55327/99.**

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 229, de 15/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“I – Introdução

1- Trata-se de um aditamento a um projecto de loteamento, para um terreno sito na Rua Capitão Luís Gonzaga, para o qual foi emitida pela APOT uma viabilidade em 10/8/94. O processo inicial com registo nº 16230/98, apresentava deficiências técnica / urbanísticas, notificadas ao requerente através da deliberação camarária nº 1008/98.

## II – Análise

2.1- O presente aditamento dá resposta na generalidade às questões suscitadas na referida deliberação, a que correspondem as informações, nº 1948 / 98 do D.A.U. e nº 112/94 da APOT, anexas.

2.2-São cumpridas os parâmetros definidos no Regulamento do Plano Director Municipal, e as orientações fornecidas no pedido de viabilidade datado 12/6/95 ( deliberação nº 2426/95), concretamente no que diz respeito ao número de pisos a Sul, contíguo à Rua Capitão Luís Gonzaga, cêrceas, estacionamento público e privado, referindo-se:

2.2.1- A área bruta de construção autorizada ao promotor nos termos do artigo 61º-2) do Regulamento do Plano Director Municipal é de 1500 m<sup>2</sup>, que corresponde a área bruta a utilizar nos lotes 2 e 3, que ficarão na posse do loteador. A área de construção afecta ao lote 1 a integrar o domínio privado da Câmara Municipal, corresponde à diferença entre a capacidade construtiva – 2167,75 m<sup>2</sup> e Ab – 1500 m<sup>2</sup>.

2.2.2.- O nº de pisos no lote 3 a Norte (quatro), embora superior ao previsto na viabilidade emitida (3), enquadra-se com a envolvente projectada, loteamento a Nascente titulado por Ilabeli

2.3 -O desenho urbano proposto, corresponde em termos gerais à solução urbanística prevista na viabilidade referida, integrando-se na envolvente já construída e a construir, e relacionando-se com a estrutura viária existente e a executar, isto no âmbito do estudo de loteamento a decorrer nos terrenos a Nascente.

2.4 – De acordo com o artigo 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística ( Edital nº 34/99) – artigo 3º, a área mínima a ceder é de 1050 m<sup>2</sup> = 0,7 x 1500 m<sup>2</sup> – 0,7 x Ab , ao qual se dá cumprimento através do disposto no artigo 3º-b) do referido regulamento, conforme abaixo descrito.

As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas ( edital nº 34/99), nomeadamente:

-Capacidade Construtiva do terreno -----2167,5 m<sup>2</sup>

-Área de construção, nos termos do artigo 61º -2) do Regulamento do Plano Director Municipal-----1500 m<sup>2</sup>

Cede para domínio privado da Câmara Municipal o denominado lote 1, que permite a implantação de uma área de construção de 667 m<sup>2</sup>, igual ao diferencial entre a C.C. ( 2167,5 m<sup>2</sup>) e Ab. ( 1500 m<sup>2</sup> )

Tal dá cumprimento ao disposto no artigo 10º -3-d) do Reg. Taxas.

2.5- Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas, S.M.A.S.C ( ofício nº 8418/99) e Cenel ( ofício nº 4582/98).

3- Há no entanto algumas rectificações a efectuar, para efeitos de proposta de licenciamento da operação, a notificar ao requerente, nomeadamente:

## III – Proposta

1 – Notifique o munícipe e técnico projectista de que a pretensão na generalidade, reúne condições de aprovação, havendo no entanto a rectificar algumas situações nomeadamente:

1.1- Serem rectificadas as cotas de soleira nas peças desenhadas. Trata-se de 160 e não de 60.

1.2- Incluir na planta de síntese, mais um lugar de estacionamento privado nos lotes 1 e 2, referentes à parte comercial.

1.3- Explicitar o acesso às garagens, nos lotes 1 e 2, alertando-se para a eventual interferência com o estacionamento público proposto e circulação pedonal.

1.4 – Seria desejável que a escadaria adjacente ao lote 3, proposta com 1,5 m fosse alargada para 2,00 m, reduzindo-se a zona de galeria do edifício ao nível do 1º andar.

1.5- A serventia a Poente, contígua ao lote 2, deverá ter uma largura de 3 m.

1.6 – A planta de cedências deve incluir as áreas privadas de utilização pública.

1.7 – Apresentar um corte transversal por L1, L2 e L3.

1.8- Incluir cotas de projecto do loteamento a Nascente, referente aos espaços imediatamente contíguos

1.9 – Complementar o termo de responsabilidade, com a designação do cumprimento da legislação referente aos loteamentos – D.L.334/95.

2- Alerta-se desde já que :

2.1 – Que os projectos de infraestruturas e respectivo calendarização, devem estar em consonância com a construção dos edifícios, conforme previsto no artigo 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, e loteamento para o terreno contíguo, a Nascente, titulado por Ilabeli.

O projecto de arranjo do espaço exterior, além da pormenorização de todos os muros deve englobar, o de drenagem de águas pluviais e iluminação pública incluindo, a área privado de utilização pública.

3- Chama-se atenção que as peças escritas e desenhadas não se encontram assinadas pelo técnico responsável e de que deverá apresentar-se a planta de síntese de loteamento elaborada sobre o levantamento aerofotogramétrico à escala 1/1000.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 01/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 229/00 da DGU/C.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2865/2000 (13/03/2000):*

- **Notificar o munícipe e o técnico projectista nos termos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – REGT.º Nº 59501/99.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 373, de 15/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. Refere-se o presente processo à apresentação da planta síntese corrigida, correspondente ao projecto de loteamento aprovado por deliberação n.º 6519/97 de 2 de Junho.

1.2. A alteração proposta consta apenas de um mero ajustamento da área bruta de construção do lote 42 e conseqüente correcção no total de Ab, sem que seja ultrapassada a capacidade construtiva do terreno interessado à construção, mantendo-se válidos os preceitos urbanísticos e regulamentares que presidiram à anterior aprovação do projecto.

1.3. Foi emitido o alvará de licença das obras de urbanização, cujo requerimento foi deferido por deliberação n.º 2423/99 de 20 de Setembro, com o n.º 439.

1.4. Pelo registo n.º 59894/99 o requerente participa ir dar início às obras de urbanização do loteamento.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares propõe-se:

2.1. Aprovar a alteração ao projecto de loteamento aprovado por deliberação n.º 6519/97 de 2 de Junho, consubstanciada nas peças desenhadas que instruem o registo n.º 14477/98.

2.2. Aprovar a emissão do título rectificativo ao Alvará de Loteamento n.º 439 no que respeita à área de construção do lote 42, devendo ser paga a taxa prevista no 11.º, n.º 1 do Edital n.º 34/99.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 04/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“1- Trata-se de pedido de alteração (na verdade, rectificação) do valor da área de construção a prever no lote 42.º do Alvará de Loteamento n.º 439.

2- Não existindo dúvida nem impedimento sobre/ao pedido formulado, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a pretensão nos termos da presente informação n.º 373/00 da DGU/N.”

Face ao exposto e com base na informação n.º 373, de 15/02/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2866/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a pretensão nos termos propostos na proposta de decisão do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. TERESA DE JESUS TOCANTINS RODRIGUES E OUTROS – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REGT.º Nº 7676/99.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 193, de 24/01/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento para um prédio localizado em Brasfemes, com uma área de 13 500 m<sup>2</sup>, de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial.

1.2. O prédio em causa foi objecto de pedido de informação prévia/viabilidade de loteamento, constante do registo 4232/98, em nome de Afonso Davim de Oliveira e que mereceu parecer desfavorável, conforme Deliberação de

Câmara Municipal de Coimbra n.º 913/98, de 14/09/98 e pelos motivos comunicados aquele Requerente através do ofício n.º 20132 \* 1998 SET 25, do Departamento de Administração Urbanística, no qual foram também transmitidas orientações para reformulação da proposta urbanística.

## 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado (RA).

### 2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção

máxima a autorizar ao promotor é de 6 075 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o valor de 4 450 m<sup>2</sup>.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 19 estacionamentos privados e 18 públicos.

### 2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Artº 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 4\,450 = 3\,115 \text{ m}^2$ .

2.3.2. A memória descritiva refere que a cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário. No entanto, em sede de pedido de informação prévia constante do registo 4232/98, foram transmitidas pela CMC orientações para que na reformulação da proposta urbanística fosse prevista a cedência à Câmara Municipal de Coimbra de uma área com dimensão e localização adequadas.

## 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

### 3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Ainda que, no essencial, se considere o desenho urbano proposto aceitável, pois relaciona-se com a estrutura viária existente, a implantação altimétrica das construções e modelação artificial do terreno, nos lotes 15 a 19, não se considera a mais ajustada para efeitos de drenagem natural.

3.1.2. As larguras previstas para faixa de rodagem, estacionamento e passeio são aceitáveis.

## 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 2978, de 1 ABR. 99, que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infra-estrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública) e dado o terreno a lotear ser cruzado por linhas aéreas de alta tensão terá também de ser definido um corredor de protecção, nos termos indicados no referido ofício.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 10903, de 1999-12-15, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento, relevando-se o facto de, por motivos de funcionamento gravítico da rede de esgotos, se mostrar necessária a elevação da rasante do arruamento interior, de pelo menos cerca de um metro a partir do ponto de cota mais baixa.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. O quadro de lotes da planta de síntese do loteamento contém espaços que não se encontram preenchidos/inutilizados.

5.2. A previsão de caldeiras de árvores entre os lugares de estacionamento é susceptível de prejudicar a utilização dos mesmos. Considera-se preferível que, em substituição das citadas caldeiras, sejam previstos mais lugares de estacionamento, podendo assim o seu número ser aumentado em mais dois, no novo arruamento a abrir.

5.3. Não são apresentados perfis transversais para os lotes 11, 12 e 13.

5.4. A planta cotada, à escala 1:500, não referencia as cotas planimétricas de implantação para todos os lotes.

5.5. Não é apresentado perfil longitudinal do arruamento a abrir que referencie a respectiva rasante, a silhueta das construções propostas do lado nascente, os muros de vedação e a linha do terreno natural.

## 6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Requerente seja notificada de que a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, na condição de ser cedida a área de 3 115 m<sup>2</sup>, ao abrigo do previsto na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, com formatação e localização adequadas e desde que sejam supridas as omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo, para o efeito e no prazo de 180 dias, serem apresentadas três cópias do projecto, onde seja contemplado o seguinte:

6.1.1. Novas planta de síntese, cadastral e cotada à escala 1:500, bem como perfis, decorrentes da necessidade de da alteração do desenho urbano, devido ao enunciado em 2.3.2, 3.1.1 e 4..”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 29/02/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar a requerente nos termos da presente informação n.º 193/00, com exclusão do pto 5.2., (cujo conteúdo proponho que se considere prejudicado por entender que, no caso concreto, é mais

importante a plantação de árvores, atendendo as vantagens do enquadramento urbano e “ensombramento” que asseguram”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2867/2000 (13/03/2000):*

- **Notificar a requerente nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.5. ANTÓNIO MIGUEL ANDRADE SILVA MENDES – REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA – REGTº 4063/2000.**

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 408, de 11/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1. Requer o munícipe referido em epígrafe a redução do valor da taxa invocando o facto de as obras de urbanização necessárias para a construção da moradia constituírem obras de interesse público.

1.2. Com efeito, a moradia em si não pode ser considerada como uma obra de interesse público. No entanto, o prolongamento do arruamento irá beneficiar os proprietários dos terrenos confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art.º 35.º do Edital 34/99.

1.3. O valor da taxa é:

$409m^2 \times 3500\$00/m^2 + 40\$00/m^2 \times 409m^2 + 5000\$00 = 1.452.860\$00$ . O valor orçamentado das obras correspondentes ao prolongamento do arruamento é igual a 1.080.000\$00.

2. Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de prolongamento do arruamento e da rede de abastecimento de água, necessárias à construção da moradia, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento em 1.080.000\$00, nos termos do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República n.º 81, II série, apêndice n.º 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido.”

Posto isto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/03/00:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 408/00 da DGU/N.”

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 408, de 11/02/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2868/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a proposta emitida pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita, com a redução do valor da taxa de licenciamento em 1.080.000\$00, nos termos do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. REBELO & OLIVEIRA, COMÉRCIO DE TUBOS HIDRÁULICOS, LDA. – LOTEAMENTO EM ESTRADA DE EIRAS – REGT.º 53575/99.**

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 389, de 16/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Com o registo nº 4283/99 é apresentado o projecto de rectificação dos passeios e a planta síntese prevendo a zona de reserva com uma determinada capacidade construtiva, prevendo-se uma eventual futura intervenção nesse terreno independentemente da autorização dos proprietários dos restantes lotes.



1.2 O aumento da área bruta de construção subjacente à futura intervenção na zona de reserva encontra-se ainda dentro dos parâmetros urbanísticos e regulamentares contemplados no Regulamento do PDM, ressalvando-se, no entanto, que as taxas e cedências configuram-se apenas à área bruta de construção autorizada para os lotes 1, 2, 3 e 4.

1.3 Haviam já sido emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.4 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação n.º 888/99.

1.5 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício n.º 6723/98.

1.6 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício n.º 8788/97.

1.7 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício n.º 5001985/207345.

1.8 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício n.º CD.06.03.385 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.9 Foi já elaborada a planta cadastral, instruindo a informação n.º 310/99 da Divisão de Solos e Projectos.

## 2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1 Aprovar a planta síntese de loteamento que instrui o registo n.º 4283/99.

2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo n.º 8788/97. Valor da obra em 15/10/97: 13.500.000\$.

2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P./C.E.N.E.L., com o registo n.º 6723/98. Valor da obra em 27/8/98: 3.389.000\$.

2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo n.º 5001985/20/345. Valor da obra em 22/2/99: 454.000\$.

2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo n.º 4283/99, conforme parecer n.º 888/99 da DCV/DOM. Valor da obra em 19/11/99: 2.200.000\$.

2.6 Aprovar a planta cadastral (informação n.º 310/99 da Divisão de Solos e Projectos) das áreas a ceder ao Município para domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.

2.7 Aprovar ao pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de dois (2) anos, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

- As consignadas nos pareceres emitidos pelos SMASC, CENEL, TELECOM e DOM.
- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação n.º 6199/97 de 7/4/97. A planta cadastral, encontra-se anexa à informação n.º 310/99 da Divisão de Solos e Projectos.
- O regulamento do loteamento instrui o registo n.º 4283/99.
- Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
- Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.
- Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 24 meses.
- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 20.959.687\$00 (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete escudos).
- São devidas as taxas e cedências previstas na Secção II do Capítulo V do Edital n.º 131/92 e na Secção II do Edital n.º 34/99, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

2.8 Condicionar a emissão do alvará de licença à prévia apresentação da planta síntese em tela poliéster apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado, à escala 1:1000, referenciando, para além dos lotes e quadro síntese, as áreas de cedência.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 01/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos do capítulo 2 da presente informação n.º 389/00 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, (e nomeadamente conforme pts. 2.1 a 2.7), devendo notificar-se em conformidade, acrescentando-se que deve ser requerida a concessão do competente Alvará de Licenciamento, de acordo com o previsto na legislação aplicável em vigor”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2869/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.7. JOAQUIM BOTELHO BAPTISTA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR EM LORDEMÃO –  
REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DAS TAXAS – REG.º 55496/99.**

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 02/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- A caracterização do pedido e da situação está efectuada na inf. 102/00 da DGU/N, a qual se deve articular com a inf. do Exmo. Senhor Eng.º Alfredo Rebocho, datada de 17/02/00.

2- Em termos práticos considero razoável o eventual deferimento do pedido, considerando a circunstância do requerente ir ceder uma parcela de terreno com a área de 1904 m2, destinada ao futuro traçado duma via prevista no Plano Director Municipal (Via de ligação da Circulação Externa ao IP 3), ao qual foi avaliada em 2 475 200\$00.

3- O valor da parcela das taxas que o município solicita seja reduzido é de 770.400\$00.

4- Proposta

Deste modo, entendo de submeter à ponderação de V. Exa. a proposta de que se remeta o pedido à apreciação da CMC, com vista à eventual aprovação do pedido de redução, no montante 770.400\$00, do valor das taxas devidas pelo licenciamento da construção, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, reconhecendo-se especial interesse público ao facto de ser cedida uma parcela de terreno com a área física de 1904 m2, destinado a via da Rede Viária Municipal Principal, (não dependendo a possibilidade de construção no prédio directamente deste facto).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2870/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar o pedido de redução, no montante 770.400\$00, do valor das taxas devidas pelo licenciamento da construção, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, reconhecendo-se especial interesse público ao facto de ser cedida uma parcela de terreno com a área física de 1904 m2, destinado a via da Rede Viária Municipal Principal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.8. RODRIGO MANUEL TEOTÓNIO DE SOUSA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 380/95 EM COSELHAS –  
REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 9123/98.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 219, de 31/01/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Na sequência do Despacho de 98/07/23 e tendo em vista a recepção das infraestruturas do loteamento em epígrafe, através do ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 16943 \* 1998 AGO 12, o Município foi notificado para apresentar projecto rectificativo das alterações introduzidas durante as obras de urbanização.

1.2. Também na sequência do referido Despacho, a CENEL e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra foram consultados para se pronunciarem sobre a recepção definitiva das respectivas obras de urbanização e o DOM sobre a recepção provisória das infraestruturas relativas a arruamentos.

1.3. Da informação do DOM/Div.C.Vias, com referência 903/99, 25/11/99, bem como da consulta dos restantes elementos que instruem o processo, constata-se que, até ao momento não foi dada resposta, por parte do Município/Titular do Alvará de Loteamento n.º 380, à notificação do Departamento de Administração Urbanística referenciada no sub-ponto 1.1, não podendo ser efectuada a recepção provisória das infraestruturas de arruamentos.

1.4. De acordo com os ofícios da CENEL e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, com referências 19 AGO. 98 – 6538 e 7919 \* 1999-08-09, respectivamente, as obras de infraestruturas da responsabilidade destas entidades estão em boas condições de funcionamento e conservação, podendo ser feita a recepção definitiva das mesmas e, assim, serem libertados os correspondentes valores residuais retidos em garantia bancária.

2. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- 2.1. Reduzir a garantia bancária n.º 83795/95 do Banco Borges & Irmão, em 848 230\$00, relativos ao valor residual das infraestruturas de electricidade (553 230\$00) e águas e esgotos (295 000\$00), ficando ainda retido em caução o valor de 5 485 755\$00, relativos a infraestruturas viárias.
- 2.2. Dar conhecimento ao Banco Borges & Irmão da decisão que recair sobre o proposto no ponto anterior.
- 2.3. Notificar o titular do Alvará n.º 380 do teor da informação com referência 903/99, de 25/11/99, do DOM/Div.C.Vias, bem como, para, no prazo de 60 dias e conforme notificação já efectuada através do escritório do Departamento de Administração Urbanística, com referência 16943 \* 1998 AGO 12, apresentar projecto rectificativo de acordo com as alterações introduzidas durante as obras de urbanização (arruamentos), de cuja aprovação depende a recepção provisória das infraestruturas de arruamentos e respectiva redução da garantia bancária.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 01/03/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos do capítulo 2. Proposta (pts. 2.1, 2.2. e 2.3) da presente informação n.º 219/00 da DGU/N.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2871/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.9. NOGUEIRA MATOS, LDA. – LOTEAMENTO NA RUA DAS PARREIRAS/SANTA CLARA – REGT.º 57863/99.**

Para este assunto A Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 03/2000, de 10/01/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

##### “I. ANÁLISE

###### 1. Os elementos recepcionados:

Planta cadastral elaborada pela DSP sobre a primeira fase;

Parecer da DCV/DOM sobre a primeira fase do projecto de arruamentos;

Verifica-se que vêm complementar os restantes projectos de especialidade e instruir o processo, cuja licença de loteamento urbano foi aprovada em Reunião de Câmara de 1997.10.20 ( reg.to 31108/97 ).

2. Encontram-se em tramitação os projectos de especialidade ( Projectos de arruamentos, águas e esgotos )da segunda fase ( reg.to 48 862/99 ) entando na fase de consultas.

##### II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licenciamento da operação de loteamento ( versão ajustada ) da PRIMEIRA FASE das obras de infra-estruturas, nos termos do disposto nos artigos 26º e 28º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de urbanização “, com as seguintes condições:

1. É da responsabilidade da requerente a execução das infra-estruturas públicas conforme desenho urbano aprovado definidas no interior do quarteirão delimitado pelos lotes 4 e 7 e as edificações existentes a sul ( inseridas no loteamento com o alvará n.º 276 – Urbanização da Q.ta da Várzea ), incluindo o arruamento a nascente desde o troço infraestruturado.

2. As constantes nos pareceres da DCV/DOM ( inf.º n.º 780/99 de 18.10.99 ), SMASC ( parecer n.º 5685 de 99.06.23 ) sobre o projecto de águas e drenagem de esgotos, CENEL ( parecer n.º 6962 de 98.09.02 ) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas e Portugal Telecom ( parecer n.º 5001971/127216 de 1998.07.28) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações.

3. Fixa-se o prazo de 12 meses para a execução das infra-estruturas públicas, conforme calendarização apresentada.

4. O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 48.497.711\$00 ( quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e onze escudos).

5. São devidas as seguintes taxas:

a) Taxa pela licença de loteamento ( n.ºs 1 e 2 dos art.ºs 8º e 9º da Tabela de Taxas – Edital n.º 131/92 ):

a 1. 10.000\$00;

a 2. 30\$00 x 4488.50 m<sup>2</sup> x 1 = 134.655\$00.

b) Taxa pelas infraestruturas urbanísticas ( art.º 9º do Edital n.º 34/99 ):

b 1. Infraestruturas Gerais: 1.500\$00 x 4488.50 m<sup>2</sup> = 6.732.750\$00;

b 2. Infraestruturas Internas:  $3.000\$00 \times 4488.50 \text{ m}^2 - 44.254.130\$00 = 0$

O valor pela taxa de infraestruturas urbanísticas é de 6.732.750\$00

O valor total das taxas é de :  $10.000\$00 + 134.655\$00 + 6.732.750\$00 = 6.877.405\$00$  ( seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco escudos ).

6. Deverá ser dado conhecimento á DCV/DOM do despacho que recair sobre o projecto em análise e solicitar parecer sobre a segunda fase do projecto de arruamentos ( reg.to 48 862/99 e 57863/99 ).”

Sobre este assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul emitiu o seguinte parecer em 10/03/2000:

“Concordo com a generalidade

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento relativo à 1.ª fase, bem como o pedido de licenciamento das respectivas obras de urbanização nos termos propostos em II.1 a II.3 da informação que antecede.

Acrescem as seguintes condições:

1. A planta de síntese deverá ser ajustada, no que se refere à área total da propriedade em estudo, pois segundo certidões de teor de registo predial a área total da mesma (1.ª e 2.ª fases) é de 44.250,25 m<sup>2</sup>.

2. A planta cadastral carece de ajuste decorrente da rectificação da planta de síntese conforme referido em 1, sendo necessário caracterizar também todos os “Prédios Mãe”.

3. É da responsabilidade do promotor a realização das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores decorrentes do desenho urbano projectado, já que a propriedade a sul do terreno em estudo é do domínio privado de terceiros.

4. O valor da caução para garantir a execução das obras de urbanização é de 54.335.714\$00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e catorze escudos).

5. São devidas as taxas de licenciamento no montante de 6.877.405\$00 (seis milhões oitocentos e setenta e sete quatrocentos e cinco escudos), conforme determinado no Cap. II.5. da informação que antecede.

6. Informar a DCV/DOM da decisão camarária decorrente da proposta formulada em A e para parecer quanto aos registos n.º 48.862/99 e 57.863/99).”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que gostaria de ser informado sobre o conjunto do faseamento da intervenção, uma vez que, através da consulta que efectuou às informações técnicas, não conseguiu clarificar o assunto.

O Sr. Presidente informou que esta Urbanização é na Rua das Parreiras e da mesma resulta a cedência ao município de uma vasta área de terreno no denominado “Choupalinho”, onde já se está a intervir em sequência de um acordo de urbanização efectuado com a empresa. Disse ainda que também é cedência desta urbanização a vasta área localizada entre a Igreja de Santa Clara-a-Velha, a Estrada Nacional e o terreno da Mobil e que irá permitir ao IPPAR avançar com a intervenção de requalificação que está a fazer na exploração arqueológica. Finalizando o Sr. Presidente referiu que só pela pronta disponibilidade que tem vindo a ser demonstrada pelos proprietários dos terrenos se tem vindo a avançar com os trabalhos, pelo que além de ser merecedora desta aprovação deve também ser enaltecida a capacidade de colaboração do empreendedor, que atempadamente correspondeu às necessidades. As infra-estruturas são todas instaladas na primeira fase, havendo questões a resolver com os inquilinos que têm no local, e que só com esta aprovação poderão começar a ser resolvidas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2872/2000 (13/03/2000):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento relativo à 1.ª Fase, bem como o pedido de licenciamento das respectivas obras de urbanização nos termos e condições propostas no parecer do Director da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- OBRAS MUNICIPAIS

### **V.1. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITOS (G.P.L.) E ÁREA DE SERVIÇO EM PONTE DE EIRAS – RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS – DECISÃO FINAL.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 51, de 25/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Relativamente ao concurso acima referenciado e de acordo com a deliberação da Câmara n.º 2630/99 de 15/11/99, em “Não adjudicar a Concessão de um Terreno Municipal para Instalação e Exploração de um Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço em Ponte de Eiras”, por se justificar o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano, ao abrigo da alínea d) do ponto 14 do Programa de concurso, com os fundamentos aduzidos no relatório da Divisão de Trânsito”, notificaram-se os concorrentes Augusto & Eduardo, Lda., e Idetex - Importação e Distribuição de Combustíveis, S.A., nos termos dos artºs 100º a 103º do Código de Procedimento Administrativo, através dos ofícios com os n.ºs 31562 e 31563 de 15/12/99, respectivamente.

Relatório:

À audiência de interessados, respondeu unicamente o concorrente Augusto & Eduardo, Lda., através do reg.º n.º 59566 de 29/12/99, constante em anexo.

A concorrente reportando-se a exposições anteriores, onde diz se encontra expresso o valor da sua proposta, protesta contra as exclusões de que diz ter sido vítima e refere-se ao relatório da Divisão de Trânsito, expresso na inf. n.º 369 de 28/10/99, fazendo acusações à Comissão de Abertura das Propostas de faltar à verdade quanto ao desconhecimento pela Câmara do valor da sua proposta.

Também solicita o seguinte:

- 1- Suspensão da Comissão de Abertura das propostas.
- 2- Criação de uma Comissão de Inquérito para a qual o signatário se disponibiliza antecipadamente.
- 3- Nomeação imediata de uma Comissão Imparcial que finalize a abertura das propostas.
- 4- Rapidamente se proclame o vencedor do concurso o concorrente que melhor satisfaça o ponto 13 do Programa de Concurso.

Pronunciando-nos:

Quanto ao valor da sua proposta, este valor era desconhecido até ser declarado pelo próprio concorrente no documento constante no processo e com o reg. n.º 40176 de 11-08-99, uma vez que nunca foi aberta a proposta correspondente.

Na realidade o concorrente, na sua resposta à audiência de interessados, nunca apresenta razões de facto, sendo certo que estas acusações em nada correspondem à verdade dos factos, pois a Comissão de Abertura das Propostas teve sempre uma postura consentânea com o exigível por lei e conforme se pode verificar pelas actas de abertura de propostas realizadas em 27-07-98 e em 31-07-99. A concorrente Augusto & Eduardo, Lda., no acto de abertura de propostas, não apresentou o documento do Instituto de Gestão financeira exigido no programa de concurso, nem tão pouco apresentou o referido documento autenticado nas 48 horas seguintes (acta de 31-07-99), conforme exigido pela Comissão de aberturas de Propostas, razão pela qual a comissão entendeu excluí-lo. Este documento só foi apresentado posteriormente, em sede de recurso em 1-08-98.

Em suma:

O concorrente Augusto & Eduardo, Lda., foi notificada através do ofício com o n.º 31562 de 15/12/99, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º a 103º do Código de Procedimento Administrativo, para se pronunciar relativamente à deliberação n.º 2630/99 de 15-11 da Câmara Municipal de Coimbra, e que seguidamente se transcreve.

“ Não adjudicar a Concessão de um Terreno Municipal para Instalação e Exploração de um Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço em Ponte de Eiras”, por se justificar o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano, ao abrigo da alínea d) do ponto 14 do Programa de concurso, com os fundamentos aduzidos no relatório da Divisão de Trânsito”

Os fundamentos, que se aludem, no relatório da Divisão de Trânsito, são:

“Na verdade porém, é do conhecimento dos serviços que no âmbito da gestão urbanística da zona onde se pretende instalar o Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço, a Câmara Municipal viabilizou entretanto diversas ocupações, como sejam por exemplo a escola secundária D. Isabel de Aragão, que conjugados com um estudo de tráfego realizado evidenciou que toda a zona sofrerá alterações profundas no tráfego rodoviário.

Dito de outro modo, torna-se necessário proceder a um conjunto de obras na rede viária, nomeadamente alterações na geometria da rotunda de ligação dos acessos ao I.C. 2, com a estrada municipal 537-2, e ainda, a necessidade de construir uma nova rotunda no lado oposto entre a antiga E.N. 1 e a E.N. 111 e acessos do I.C. 2.

Estas circunstâncias obrigam à ponderação da efectiva viabilidade da instalação do Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço, nomeadamente porque poderá constituir uma sobrecarga incomportável das infraestruturas rodoviárias existentes.

Face ao exposto, justifica-se um estudo e análise das consequências urbanísticas e rodoviárias. Na verdade, é do interesse da Câmara Municipal ter em conta estes aspectos quando promove a instalação de um posto de abastecimento de gases de petróleo liquefeitos( G.P.L.), impondo-se o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano, ao abrigo da alínea d) do ponto 14 do Programa de Concurso, com os fundamentos que se acabam de descrever e a bem do interesse público.

Relativamente à audiência de interessados, o concorrente em nada se pronuncia quanto ao teor da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, nem tão pouco quanto à sua fundamentação, tendo-se obtido o parecer concordante do Departamento Jurídico, porquanto, para decisão final se propõe:

a) A não adjudicação da “Concessão de um Terreno Municipal para Instalação e Exploração de um Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço em Ponte de Eiras”, ao abrigo da alínea d) do ponto 14 do Programa de Concurso, com os fundamentos de facto acima expostos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2873/2000 (13/03/2000):*

- **Não adjudicar a “Concessão de um Terreno Municipal para Instalação e Exploração de um Posto de Abastecimento de Gases de Petróleo Liquefeitos( G.P.L.) e área de serviço em Ponte de Eiras”, ao abrigo da alínea d) do ponto 14 do Programa de Concurso, nos termos da informação da Divisão de Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. AVENIDA DA LOUSÃ – 1.ª FASE – PROTECÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA EXISTENTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Sobre o assunto acima identificada e com base na informação n.º 50, de 25/02/2000, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2874/2000 (13/03/2000):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva da empreitada “Avenida da Lousã – 1.ª Fase – Protecção da conduta de água existente”, devendo ser canceladas todas as garantias bancárias e/ou apólices de seguro na posse da Câmara Municipal para garantia da empreitada, bem como a restituição das quantias retidas para o mesmo efeito nos autos de medição de trabalhos contratuais, nomeadamente:**
  - garantia bancária n.º 208031 prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, no valor de 726.936\$00, referente à caução inicial de 5% sobre o valor da adjudicação;
  - quantia de 230.942\$00 retida no auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1 para reforço de garantia;
  - quantia de 493.706\$00 retida no auto de medição de trabalhos contratuais n.º 2 para reforço de garantia.
- **Aprovar a conta final da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA:**

a) Rectificação da acta;

Relativamente a este assunto, verificou-se que, por lapso na transcrição da informação n.º 99/00 da Divisão de Construção de Vias para a Acta n.º 94/2000 da reunião da Câmara Municipal de 07/02/2000, não aparece na lista de concorrentes a firma “Construções S. Jorge, Lda.”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 195, de 06/03/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2875/2000 (13/03/2000):*

- **Rectificar a Acta n.º 94/2000 da reunião da Câmara Municipal de 07/02/2000, acrescentando-se à lista de concorrentes, em quinto lugar, o nome “Construções S. Jorge, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Proposta de decisão.

Para este assunto e com base na informação n.º 193, de 03/03/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2876/2000 (13/03/2000):*

- **Adjudicar, em princípio, a “Requalificação da rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra” a “A.M. Cacho & Brás, Lda.” pelo valor de 159.825.031\$70 (cento e cinquenta e nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil trinta e um escudos e setenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução**



de 180 dias, devendo, antes da decisão final de adjudicação, dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação a todas as empresas concorrentes, nos termos do Código de Procedimento Administrativo (art.ºs 100 e 101.º), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

#### **V.4. URBANITUR – LOTEAMENTO NA QUINTA DA FONTE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Refere-se o presente processo a obras de infraestruturas viárias realizadas pela firma “Urbanitur- Empreendimentos Urbanos, Lda.” que consistiram essencialmente na execução e pavimentação das faixas de rodagem, dos estacionamento e passeios e arranjos exteriores na regularização dos espaços envolventes, plantação de árvores, arbustos e ajardinamento.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu a sua dificuldade em votar este processo, atendendo ao estado lastimável em que se encontram as infraestruturas da presente urbanização. Disse ainda não pretender adiar a recepção definitiva da urbanização, mas para isso é necessário e indispensável que as respostas às notificações da Câmara Municipal às várias entidades intervenientes surjam para se poder verificar a repartição das responsabilidades. Nesse sentido deveria haver um alerta da fiscalização da Câmara quanto ao cumprimento das notificações aos sucessivos intervenientes, sob pena da responsabilidade passarem na sua totalidade para o município.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que o estado da urbanização não é da responsabilidade do urbanizador, sendo de toda a justiça libertar este ónus, uma vez que já por três vezes, arranjou os pisos, passeios, lancis e limpeza dos jardins. Neste momento decorrem os prazos das notificações às várias entidades e se não responderem serão notificados novamente.

O Sr. Vereador Manuel Claro e o Sr. Vereador Luis Vilar, moradores naquela urbanização, reconhecem os problemas das infraestruturas da urbanização, mas também reconhecem que não compete ao urbanizador a sua solução pelo que concordam com a libertação das garantias bancárias. Concordam com a necessidade de um estudo de ordenamento da urbanização e que a Câmara Municipal de Coimbra em conjugação com as entidades intervenientes dê resolução aos danos causados nos pavimentos e passeios.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 75, de 27/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2877/2000 (13/03/2000):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 45/78 sito na Quinta da Fonte/Santo António dos Olivais, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia no respeitante a obras de infraestruturas viárias, sendo que a globalidade das obras de urbanização se encontra caucionada por Garantia Bancária n.º 30/67082 emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A..**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Voto contra a recepção definitiva dos arruamentos, passeios e arranjos exteriores porquanto não disponho de elementos de prova que me permitam avaliar das responsabilidades de outros causadores de danos naquela urbanização. Se a responsabilidade do estado lamentável dos pisos e alguns passeios, não é da Urbanitur, o que não posso confirmar, resta à Câmara Municipal identificar e accionar os verdadeiros responsáveis.”

#### **V. 5.COMPRALAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA.– ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 359/95 – REGO DO BONFIM – RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Sobre este assunto e com base na informação n.º 113, de 11/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2878/2000 (13/03/2000):*



- **Homologar o auto de recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 359/95 sito no Rego do Bonfim/Santa Cruz, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia no respeitante a obras de infraestruturas viárias, sendo que as obras de urbanização se encontram caucionadas por Garantia Bancária n.º 62554001 emitida pela Caixa Geral de Depósitos S.A.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião a Sr.ª Vice-Presidente Teresa Portugal.

## VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### VI.1. CRESCER SAUDÁVEL - PROPOSTA DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJECTO “COIMBRA CIDADE- SAUDÁVEL”.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Socio-Educativa elaborou a informação n.º 204, de 22/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, o qual mereceu a concordância do Ex.º Sr. Vereador deste Departamento, conforme despacho datado de 14/02/2000 exarado na informação nº152/DASE/09.02/2000, apresenta-se informação actualizada sobre o programa de animação Sócio-Educativa denominado “Crescer Saudável “iniciativa integrada no projecto “Coimbra Cidade Saudável”

O referido programa engloba três vertentes nomeadamente:

“Educação Ambiental”

“Prevenção Rodoviária – Cidade Segura”

“Educação para a Saúde”

A presente proposta refere-se à 1ª das vertentes.

Relativamente a vertente de “Educação Ambiental”, apresentam-se 5 acções distintas:

Ciclo de visitas temáticas à Mata Nacional de Vale de Canas

Actividades/Calendarização

Semana Apícola — “Vamos conhecer o interessante Mundo das Abelhas”

— Dias: 02.05.2000; 03.05.2000

— Actividade :sessão teórica — Palestra acompanhada de slides e acetados

— Visita à exposição patente na Mata

— Horário: 9.30 às 12.00 h

14.30 às 16.30 h

- Número de participantes por actividade: 70

“As Aves “— Será que existe na natureza algum ser mais maravilhoso que as aves?

— Dias: 30.05.2000; 31.05.2000

— Actividade: sessão teórica—Palestra acompanhada de slides

sessão prática—Visita ao Centro de Acolhimento de Aves irrecuperáveis da Mata

— Horário: 9.30 às 12.00 horas

14.00 às 16.30 horas

- Número de participantes por actividade: 60

Estas actividades de Educação Ambiental serão acompanhadas por técnicos do Instituto de Conservação da Natureza e contarão com a participação de 520 crianças.

Sensibilização sobre a recolha do lixo efectuadas nas escolas abordando os temas:

- Recolha indiferenciada

- “ selectiva

- Deslocação à escola da viatura da recolha

- Actividade suportada com desdobrável informativo

— Dias: 04.04.2000; 06.04.2000

— Horário: 9.30 às 12.30 horas

14.30 às 16.30 horas

- Número de participantes por hora: 30

- Total de participantes nesta acção: 360

Visita ao Aterro Multimunicipal de Coimbra

- Dias: 27.de Abril; 03,17, 18, e 24 de Maio

— Horário: 10.000 às 12.00 horas

15.00 às 17.00 horas

- Número de crianças por hora: 30
  - Total de participantes nesta acção: 600  
“Comemoração do Dia do Ambiente - 5 de Junho
  - Espectáculo de Animação no Jardim da Sereia com a apresentação da peça “ A floresta Maravilhosa” pelo grupo de teatro “Boca de Cena”.
- Horário: 10.00 às 11.00 horas — 350 crianças  
15.00 às 16.00 horas— 350 “

- Número de participantes: 700

Apoio aos Programas do Instituto da Conservação da Natureza (I.C.N.)

O Instituto da Conservação da Natureza é uma entidade cuja acção se direcciona para a preservação do Ambiente desenvolvendo um programa de Educação Ambiental, abordando temas como “As Árvores”- sinónimo de vida; “A política dos três R”, “Dia Mundial da Floresta; “Semana Apícola”, “As aves”;;” Dia Mundial do Ambiente” a desenvolver em datas alternativas ás mencionadas anteriormente (excepto a comemoração do Dia Mundial do Ambiente). Verificou-se por parte de algumas escolas interesse em participar durante este ano lectivo no programa de Educação Ambiental levado a efeito pelo I.C.N, assim sendo, propõe-se o apoio aos programas deste Instituto mediante o pagamento aos SMTUC do transporte das crianças em carreiras públicas até ao limite de 200.000\$00, abrangendo um número máximo de 600 alunos mediante prévia calendarização a apresentar pelo I.C.N.

Para a viabilidade do programa “Crescer Saudável” foram efectuadas os seguintes contactos:

— Com o I.C.N., em 01.02.2000, no sentido de saber da disponibilidade de participação nos programas de educação ambiental, pelo que de imediato fomos informados da melhor receptividade e acompanhamento técnico.

— Com o Departamento de Ambiente e Salubridade e Abastecimento, tendo-se verificado diversas reuniões de trabalho no sentido de articular as acções.

— Com o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, em 07.02.2000, no sentido de facultar contactos tendentes á participação de um grupo de animação (Palhaços, teatro) no dia 05.06.2000.

— Com o Grupo de Teatro “ Boca de Cena” em 09.02.2000 que ao abrigo do protocolo com a Autarquia se responsabilizará pela Animação aquando da comemoração do Dia do Mundial do Ambiente (05.06.00)

Metodologia

1-Considerando o universo de 95 estabelecimentos do 1º CEB, entende-se que a aplicação prática do referido projecto (à excepção do ponto 5) deverá efectuar-se de forma faseada abrangendo no corrente ano os estabelecimentos de ensino localizados nas freguesias de Santo António dos Olivais (12) e S. Martinho do Bispo (5) totalizando 17 escolas, o correspondente a 2.127 alunos o equivalente a 40% da população escolar do município de Coimbra, abrangendo assim escolas situadas em meio urbano e meio rural, nomeadamente: nº 4 –Olivais; nº5 – Celas; nº10 – Solum;nº16 – Norton de Matos; nº22 – Areiro;nº24 – Chão do Bispo; nº30 – Rocha Nova; nº36 – Tovim; nº37 – Casal do Lobo;nº38 – Vale das Flores; nº 39 – Montes Claros; nº40 – Luzeiro;nº23 – Casais; nº27 – Fala; nº31 – Póvoa; nº32 – Espirito Santo das Touregas; nº34 – S- Martinho do Bispo.

2-Para a concretização das acções referidas nos pontos 1, 2, 3, 4 é necessário dar conhecimento das mesmas às escolas do 1º CEB, através do officio explicativo, acompanhado de um formulário de inscrição

3-Depois a recepção dos formulários enviados pelas escolas, far-se-á o levantamento do número de alunos inscritos para que se possa assegurar o transporte das crianças para os locais onde decorrerá o programa. O critério de selecção das escolas far-se-á por ordem de entrada das inscrições, caso os pedidos excedam os limites previstos por visita.

4—Para as Instituições/Entidades envolvidas nas diversas acções é necessário o envio do officio pa- ra: I.C.N.; Grupo de Teatro (Boca de Cena); Aterro Multimunicipal, no sentido de formalizar as visitas/acções, assim como solicitar orçamentos para aquisição dos bonés e T’ Shirts a empresas da especialidade.

Para a concretização do programa é necessário a colaboração das seguintes unidades orgânicas:

— DASE – Organização e acompanhamento da acção

—DASA – Acompanhamento das acções, mencionadas nos pontos: 2, 3, 4. No que respeita às acções previstas nos pontos 2 e 4 é necessário disponibilização de um técnico, uma equipa de cantoneiros e viatura de recolha concretamente para os dias 4, 6 de Abril e 5 de Junho, assim como proceder à aquisição de 2.200 T’ Shirts e 2.200 bonés. Para aquisição do referido. equipamento foram solicitados orçamentos (em anexo) às seguintes empresas:

- COIMBRINDE – Brindes publicitários, apresentando o valor global no montante de 1 853 280\$00 com I.V.A incluído.-

- ROINDU – Equipamento Industrial, Lda, apresentando o valor global no montante de 2.187.900\$00 com I.V.A incluído.

- JODIBRINDE – Brindes publicitários, Lda apresentando o valor global no montante de 1.814.670\$00 com I V.A incluído.

Analizados os orçamentos enviados pelas referidas firmas, verifica-se que a que apresenta melhores preços é a firma JODIBRINDE – Brindes publicitários, propondo-se assim a adjudicação à referida firma do equipamento pretendido pelo montante de : 1.814.670\$00, a cabimentar pela rubrica 03 05 03 01- “Campanha de Sensibilização Urbana e nas Escolas”, com o código orçamental 09 01 03 06 01-“Bens não duradouros – Material Diverso”.

## Previsão Orçamental

O desenvolvimento do programa “Crescer Saudável” acarretará custos quer ao nível do transporte das crianças para os locais de realização das Actividades (Mata Nacional de Vale de Canas, Aterro Multimunicipal, Jardim da Sereia) quer ao nível da elaboração/impressão de brochura informativa que servirá de suporte pedagógico às actividades, quer ao nível da aquisição de T-Shirts e bonés que funcionarão como elemento de sensibilização à temática e identificação da acção.

- Transporte dos participantes por autocarros dos SMTUC (com o número de contribuinte 680015965 ) em carreira pública e de aluguer para os locais onde decorrerão as acções durante os dias de actividade 600.000\$00.

- Aquisição de bilhetes de autocarro para apoio aos programas do I.C.N. ate ao montante

200.000\$00

(Verbas a cabimentar pela rubrica do P.A. 01 04 03 02 com o código orçamental 07 04 03)

- Aquisição por ajuste directo de 3.000 desdobráveis informativos à Empresa R.P.M. – Ideias e Comunicação , (Formato A4, impressos, a 4/4 cores em papel couché 135 gr. com acabamento de 2 dobras) no montante de 168.480\$00

(com I.V.A incluído) a cabimentar pela rubrica do P.A. 01 04 03 01 com o código orçamental 07 04 09 0103

A referida empresa tem o número de contribuinte 503296830.

- Aquisição de 2.200 bonés e 2.200 T Shirt’s mo montante de

1 814.670\$00 .

Previsão do custo total do Programa (com I.V.A incluído)

2 787 150\$00

A estimativa apresentada relativamente aos transportes foi-nos facultada em 09.02.2000 pelos serviços dos SMTUC, sendo que os orçamentos finais de acordo com cada uma das acções será apresentado oportunamente após as inscrições efectuadas pelas escolas.

Conforme se encontra estatuído nas alíneas f) e h) do nº 2 do artigo 14 relativo à organização dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, publicados no Diário da República nº 74 de 28.03.95, II série a Divisão de Acção Sócio Educativa tem como competências “dinamizar e apoiar” as componentes do complemento curricular do sistema educativo e as acções educativas em meio aberto” assim, como “gerir” o parque escolar municipal, providenciando o seu apetrechamento e os meios necessários ao seu funcionamento”. Assim e considerando que se encontra previsto em P.A e orçamento/da C.M.C./2000, no objectivo “Promoção da Educação” a realização do projecto de “Animação Sócio-Educativa” inscrito com o código 01 04 03 propõe-se:

—Aprovar o programa de Animação sócio educativa - área de “Educação Ambiental” denominado “Crescer Saudável” de acordo com a metodologia anteriormente exposta e com um custo previsional de .2 787 150\$00

Caso o presente programa mereça aprovação superior, serão enviados os seguintes ofícios:

- ofício explicativo do projecto endereçado às escolas do 1º CEB, acompanhado de formulário de inscrição;
- Ofício explicativo do projecto endereçado à Delegação Escolar
- Ofício à ERSUC, a solicitar autorização para efectuar visitas de estudo.
- Ofício ao Instituto de Conservação da Natureza.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu dar o seu acordo à presente iniciativa e ao programa que é apresentado. Disse no entanto discordar com a metodologia adoptada relativamente à selecção das escolas. Numa iniciativa desta importância ela deveria ser formalizada no sentido de todos os alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico do concelho poderem participar, pois sendo um programa que pode ser aplicado durante todo o ano, era essencial ficar-se a saber como é que as outras escolas irão participar. Neste sentido o Sr. Vereador João Pardal propôs um aditamento à proposta, para que a mesma fosse reformulada para que assim se pudesse ter conhecimento concreto de quando e como as restantes escolas possam participar na iniciativa.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador José Ribeiro além de concordar com o que foi referido pelo Sr. Vereador João Pardal fez ainda alguns reparos ao panfleto e ao texto a distribuir, que, em sua opinião necessitam de alteração, para a sua leitura poder melhor ser compreendida pelas crianças. Fez ainda algumas considerações sobre a aquisição de brindes à empresa “Roindu”, as quais se encontram consubstanciadas na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse concordar com a iniciativa que considera oportuna, devendo a mesma prolongar-se por alguns anos, uma vez que num só não é possível dar cobertura a todas as escolas. Disse no entanto, que, além da mata de Vale de Canas, o Choupal deveria também ser seleccionado.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a iniciativa é meritória, deixando no entanto uma sugestão no sentido de dar resposta a algumas preocupações que lhe foram colocadas por um conjunto de crianças que se encontram preocupados com as questões do ambiente e gostariam de ser informadas sobre o sistema de recolha de pilhas. Se ainda for possível, gostaria que nesta acção fosse incluída alguma informação inclusivé sobre a localização dos actuais recipientes para a sua recolha.

O Sr. Vereador Luís Vilar sobre este assunto referiu que a empresa seleccionada para o fabrico dos brindes foi escolhida pelos serviços técnicos e com a necessária fundamentação legal. Disse ainda o Sr. Vereador que esta iniciativa é feita em conjunto com o Instituto da Conservação da Natureza e esta Entidade tem uma delegação instalada na Mata de Vale de Canas, razão pela qual não foi escolhido o Choupal. Referiu também o Sr. Vereador Luís Vilar que esta acção de sensibilização é composta por três vertentes, inserida no projecto de “Coimbra Cidade Saudável”: educação ambiental, prevenção rodoviária e educação para a saúde. Disse também o Sr. Vereador que seria impossível que esta acção pudesse na sua fase inicial contemplar todas as escolas, tendo nesta primeira fase sido seleccionadas as escolas de S.Martinho do Bispo e de Santo António dos Olivais, uma vez que são as freguesias que maior população escolar comportam. Para o próximo ano escolar continuar-se-à com a mesma prática e pensa que em finais de 2001 todas as escolas terão sido contempladas.

O Sr. Vereador João Pardal desejou ainda fazer mais uma intervenção sobre este assunto, tendo o Sr. Presidente informado o Sr. Vereador que já se tinha pronunciado sobre o assunto e que os trabalhos estavam atrasados e que ainda havia municípios para atender. Nesse sentido e quem o desejasse apresentaria a sua justificação de voto, pelo que dava por encerrada a discussão, colocando de imediato o assunto à votação.

O Sr. Vereador João Pardal referiu então que iria ausentar-se da votação deste processo, em virtude de ter sido impedido de retomar a palavra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2879/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar o programa de Animação Sócio Educativa – área de “Educação Ambiental” denominado “Crescer Saudável”, suportando os encargos daí inerentes e constantes da informação n.º 204/2000 da Divisão Sócio Educativa e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro e Jorge Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Ribeiro: “ Abstive-me, apesar de considerar uma boa iniciativa. A razão de tal abstenção radica na dúvida jurídica que quis colocar e não me foi permitido fazê-lo. A questão é saber se, querendo nós t-shirts e bonés com impressões (brindes publicitários) que pelo seu valor necessita de 3 (três) orçamentos, se poderá pedir um orçamento a uma empresa que não é do ramo, uma vez que a empresa “Roindu” dedica a equipamento industrial e não brindes publicitários. Não será estranho a isto o preço superior apresentado pela empresa em causa.”

#### **VI.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA CORONEL JÚLIO VEIGA SIMÃO (ALTO DA ESTAÇÃO VELHA) - AFONSO DIAS MOREIRA PADRÃO.**

Para o assunto acima identificado, e por lapso involuntário dos serviços, não foi considerada a parcela correspondente à comparticipação do rés-do-chão esquerdo, tendo sido deliberado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 13/12/99 autorizar a comparticipação de 2.683.3999\$000. Posto isto e com base na informação n.º 126, de 07/02/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2880/2000 (13/03/2000):*

- **Anular o primeiro ponto da deliberação n.º 2738/99 tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 13/12/99, passando a constar o seguinte:**
  - Autorizar a comparticipação de 3.277.047\$00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil e quarenta e sete escudos), a Afonso Dias Moreira Padrão, no âmbito do programa RECRIA, para obras a levar a efeito na Rua Coronel Júlio Veiga Simão (Alto da Estação Velha), cujo prédio constitui o artigo matricial n.º 388 da Freguesia de Eiras em Coimbra;
- **Oficiar o IGAPHE a fim de ser rectificada a sua base de dados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIPH – BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, BLOCO E1 (BAIRRO NORTON DE MATOS) - JOAQUIM DA FONSECA.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 173, de 21/02/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2881/2000 (13/03/2000):*

- Autorizar a comparticipação de 166.676\$00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis escudos), a Joaquim da Fonseca, no âmbito do Programa RECRIPH, para obras a levar a efeito no Bairro das Caixas de Previdência, Bloco E 1 (Bairro Norton de Matos);
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

### VII.1. INTERCÂMBIO MUNICIPAL NA ÁREA DO TEATRO.

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 202, de 01/03/2000, pela Divisão de Acção Cultural, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, Évora e Braga e as Companhias de Teatro Profissionais sediadas nas mesmas cidades, A Escola da Noite, Companhia de Teatro de Braga e o Centro Dramático de Évora, assinaram em 30 de Novembro de 1999 um Protocolo com o objectivo de realizar um intercâmbio na área do teatro.

Nesse protocolo as Câmaras comprometem-se a acolher, duas vezes por ano, cada uma das companhias de fora, assegurando transporte, alojamento e alimentação, bem como um cachet de 350.000\$00 por récita, sendo o mesmo objecto de negociação em caso de mais do que uma récita.

Em conformidade com o exposto, enviou-nos A Escola da Noite um calendário de actuações das 3 companhias, pelo que passamos a anunciar as datas das apresentações em Coimbra e a, discriminar os encargos que daqui resultam para a Autarquia:

De acordo com instruções da Exmª Vereadora do Pelouro da Cultura, Turismo e Espaços Verdes, e tendo por base o disposto na alínea a) do n.º 3 do art. 81 do Dec. Lei 197/99, foram consultadas as empresas fornecedoras de alojamento, refeições e transporte que abaixo se referem.

Companhia de Teatro de Braga

1ª apresentação

Espectáculos a 18 e 19 de Fevereiro no Pátio da Inquisição

Estadia da Companhia de 15 a 20 de Fevereiro

Não foi possível acolher a companhia nestas datas, porque as informações sobre a sua chegada deram entrada apenas no dia 14 de Fevereiro. As companhias de Teatro de Braga e a “Escola da Noite” foram informadas do facto e assumiram os encargos.

2ª apresentação

Espectáculos a 9 e 10 de Junho no Pátio da Inquisição

Estadia da Companhia de 6 a 11 de Junho

Encargos:

Alojamento

5 pessoas de 6 a 11 de Junho - Propomos o seu alojamento na Casa das Cruzes.

13 pessoas de 8 a 11 de Junho - Propomos o seu alojamento no Hotel Almedina em 6 quartos duplos e um individual, despesa que estimamos em 174.750\$00 (6 quartos x 8.500 x 3 dias + 1 x 7.250\$00 x 3 dias).

Nota: Contactámos os Hóteis D. Luis, Melia Confort e Almedina, apresentando este último duas vantagens: o preço mais baixo e a localização mais favorável.

Refeições

Pequeno Almoço, Almoço e Jantar para 5 pessoas, nos dias 6 e 7 de Junho - Propomos o Restaurante Sereia, na Casa Municipal da Cultura, ao abrigo do Protocolo com os Serviços Sociais.

Almoço e Jantar para 18 pessoas, nos dias 8, 9 e 10 de Junho- Propomos o Restaurante Sereia nos dias 8 e 9, e o Restaurante O Pátio, no Pátio da Inquisição, no dia 10 porque o primeiro estará encerrado. Estimamos esta última despesa em 45.000\$00 (1.250\$00 por refeição)

Transportes

De cenários - Braga/Coimbra, no dia 6 de Junho e Coimbra/Braga no dia 11 de Junho.

Este transporte terá que ser efectuado por uma empresa transportadora, pelo que efectuados alguns contactos, apenas os Transportes Gama se mostraram disponíveis para efectuar este tipo de transporte, uma vez que é um trabalho que fazem

habitualmente para várias companhias de teatro de Coimbra e também para o Teatro Académico Gil Vicente. Conhecem já os locais de carga e descarga o que facilita o trabalho.

O orçamento é de 100.000\$00, 50.000\$00 por cada uma das viagens.

Transportes Gama - Joaquim Gama & Gama, Ldª., Armazém 10 A - Sargento Mor - 3020-832 Coimbra, com o contr. n.º 501983767.

De pessoas - A companhia de Braga só mais próximo da data nos poderá informar das necessidades de transporte de pessoas.

Cachet

Propomos o pagamento de 1.000.000\$00 à Companhia de Teatro de Braga pelos quatro espectáculos em duas tranches de 500.000\$00, a primeira deverá ser processada no imediato, uma vez que os espectáculos já se realizaram, e a segunda em 9 de Junho.

Esta verba deverá ser processada em nome da Companhia de Teatro de Braga, Av. da Liberdade, 697 - 4710 - 251 Braga, com o cont. n.º 504032526.

Centro Dramático de Évora

1ª apresentação

Espectáculos a 14 e 15 de Abril no Teatro Académico Gil Vicente

Estadia da Companhia de 10 a 16 de Abril

Encargos:

Alojamento

9 pessoas de 10 a 16 de Abril - Propomos o seu alojamento no Hotel Almedina em 4 quartos duplos e 1 individual, despesa que estimamos em 247.500\$00 (4 x 8.500\$00 x 6 dias + 1 x 7.250\$00 x 6 dias), pelas razões atrás expostas.

13 pessoas de 13 a 16 de Abril - Propomos o alojamento no mesmo hotel, em 6 duplos e 1 individual que estimamos em 174.750\$00.(6 x 8.500\$00x 3 dias + 7.250\$00 x 3 dias)

2 pessoas (encenador e cenógrafa) de 10 a 15 de Abril - Propomos o seu alojamento em quartos individuais, no mesmo hotel, despesa que estimamos em 72.500\$00 (2 x 7.250\$00 x 5 dias)

Refeições

Almoço e jantar para 9 pessoas de 10 a 16 de Abril - Propomos o Rest. Sereia nos dias 10 a 14 e o Rest. O Pátio nos dias 15 e 16 porque o Rest. Sereia está fechado ao fim-de-semana.

Almoço e Jantar para 13 pessoas, de 13 a 16 de Abril - Propomos o Rest. Sereia nos dias 13 e 14 e o Rest. O Pátio nos dias 15 e 16.

Almoço e jantar para 2 pessoas de 10 a 15 de Abril - Propomos o Rest. Sereia de 10 a 14 e o Rest. O Pátio nos dias 15 e 16. Para o total das refeições a fazer no Pátio estimamos um quantitativo de 120.000\$00 (1.250\$00 por refeição)

Transportes

De cenários - Évora/Coimbra, no dia 10 de Abril e Coimbra/Évora no dia 16 de Abril

Este transporte terá que ser efectuado por uma empresa transportadora em carro com 6 metros de caixa, pelo que efectuados alguns contactos, apenas os Transportes Gama se mostraram disponíveis para efectuar este tipo de transporte, uma vez que é um trabalho que fazem habitualmente para várias companhias de teatro de Coimbra e também para o Teatro Académico Gil Vicente. Conhecem já os locais de carga e descarga o que facilita o trabalho.

O orçamento é de 140.000\$00, 70.000\$00 por cada uma das viagens.

De pessoas - Évora/Coimbra no dia 13 de Abril e Coimbra/Évora no dia 16 de Abril

Propomos a cedência de duas carrinhas de 9 lugares para este transporte, uma afecta ao D.O.M. e a outra afecta ao Gabinete da Presidência.

2ª apresentação

Espectáculos a 24 e 25 de Novembro no Teatro Académico Gil Vicente

Estadia da Companhia de 22 a 26 de Novembro

Encargos

Alojamento

6 pessoas de 22 para 23 de Novembro - Propomos o seu alojamento no Hotel Almedina em 3 quartos duplos, despesa que estimamos em 25.500\$00 (3 x 8.500\$00 x 1 noite).

17 pessoas de 23 a 26 de Novembro - Propomos o seu alojamento no Hotel Almedina em 8 quartos duplos e um individual, despesa que estimamos em 225.750\$00 (8 x 8.500\$00 x 3 noites + 1 x 7.250 x 3 noites).

Refeições

Almoço e jantar para 6 pessoas no dia 22 de Novembro - Propomos o Rest. Sereia

Almoço e jantar para 17 pessoas nos dias 23, 24 e 25 de Novembro - Propomos o Rest. Sereia nos dias 23 e 24 e o Rest. O pátio no dia 25, porque é um Sábado e o Rest Sereia está encerrado. Estimamos esta última despesa em 42.500\$00 (1.250\$00 por refeição)

Transportes

De cenários: Évora/Coimbra no dia 22 de Novembro e Coimbra/Braga no dia 26.

Este transporte terá igualmente que ser feito por uma empresa de transportes, pelo que, e pelas razões atrás referidas, propomos que sejam os Transportes Gama a efectuar este transporte que estimamos em 120.000\$00 (70.000\$00 + 50.000\$00, respectivamente).

De pessoas Só mais próximo da data nos poderão informar das necessidades de transporte.

Cachet

Propomos o pagamento de 1.000.000\$00 ao Centro Dramático de Évora pelos quatro espectáculos em duas tranches de 500.000\$00, a primeira deverá ser processada em 14 de Abril e a Segunda em 24 de Novembro.

Esta verba deverá ser processada em nome do Centro Dramático de Évora, Praça Joaquim António de Aguiar, Teatro Garcia de Resende - 7510 Évora, com o contr. n.º 504774360.

Totais parciais:

Alojamentos - 920.750\$00

Refeições - 449.000\$00 (207.500\$00 do Rest. O Pátio e 241.500\$00 de Rest. Sereia)

Transportes - 360.000\$00

Cachets - 2.000 000\$00

Total - 3.729750\$00

Enquadramento Financeiro

Refeições, alojamentos e cachets - 080204090102, com saldo disponível de 64.468.716\$00

Transportes - 08020403, com saldo disponível de 11.157.254\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2882/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar, no âmbito do Intercâmbio Municipal na Área do Teatro, os encargos decorrentes das actuações das três companhias que irão actuar em Coimbra (A Escola da Noite, Companhia de Teatro de Braga e o Centro Dramático de Évora), nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VII.2. GRUPO ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra o apoio da autarquia, através da utilização de transporte necessário para a deslocação dos seus elementos para participarem no Festival de Folclore organizado pelo Grupo Folclórico de Vila Nova de Anha na Cidade de Viana do Castelo no dia 5 de Agosto de 2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 192, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2883/2000 (13/03/2000):*

- **Autorizar a utilização do Autocarro Cidade Coimbra pelo Grupo da Região de Coimbra à Cidade de Viana do Castelo para participar no Festival de Folclore a realizar no dia 5 de Agosto de 2000, cujo orçamento ascende a 52.500\$00 (cinquenta e dois mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

### **VIII.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA À SR.ª DA ALEGRIA, SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA VALE DE CANTAROS/ABRUNHEIRA E REMODELAÇÃO DE PARTE DA CONDUTA DO RESERVATÓRIO DE RIO DE GALINHAS/MONFORTE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2884/2000 (13/03/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 03/03/2000, que adjudicou definitivamente o “Abastecimento de Água à Sr.ª da Alegria, Substituição da Conduta Adutora Vale de Cantaros/Abrunheira e Remodelação de parte da Conduta do Reservatório de Rio de Galinhas/Monforte” a “Francisco C. José, Lda” pelo valor de 35.533.931\$00 (trinta e cinco milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e trinta e um escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



**IX - ASSUNTOS DIVERSOS****IX.1. ROMARIA DO ESPÍRITO SANTO/2000 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

Solicita a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais autorização para a realização da já tradicional Romaria do Espírito Santo no Largo dos Olivais e espaços envolventes, no período de 26 de Maio a 18 de Junho próximo. À semelhança de anos anteriores e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2885/2000 (13/03/2000):*

- **Autorizar a utilização do Largo dos Olivais e espaços públicos envolventes, para a realização da tradicional Romaria do Espírito Santo, com isenção de taxas, no período de 26 de Maio a 18 de Junho do corrente ano, cuja organização ficará a cargo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. A14 – SUBLANÇO ST.ª EULÁLIA/COIMBRA (NORTE) – TRECHO 2B – GEOMETRIA DO TRAÇADO.**

Pela Brisa, Auto Estradas de Portugal é enviado a esta Câmara Municipal, para conhecimento, um exemplar da Geometria do Traçado relativo à A14 – Sublanço St.ª. Eulália/Coimbra (Norte) – Trecho 2B, registo n.º 8398, de 28/02/2000, tendo o Sr. Presidente referido que este traçado evidencia aquele que foi defendido pela Câmara Municipal de Coimbra e que foi acolhido pela Brisa e pelo Ministério das Obras Públicas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu as alterações efectuadas ao projecto de modo a contemplarem as portagens já muito faladas e que têm contribuído para as diversas alterações ao projecto. Mantendo o seu protesto contra esta discriminação de Coimbra. Referiu também o Sr. Vereador que perante o estudo que é apresentado, ser impossível avaliar se é minimamente satisfatório o conjunto de restabelecimentos que são propostos, pelo que os técnicos da Câmara Municipal devem ter uma intervenção no sentido de, ao mesmo tempo que se toma conhecimento, procurarem também verificar esse aspecto. Por último referiu ainda o problema do Nó de Andorinha que no traçado proposto não aparece contemplado, estranhando portanto esse facto.

Relativamente aos caminhos vicinais e rede viária municipal, o Sr. Presidente informou que decorre em paralelo com este processo uma verificação no local, em articulação com as Juntas de Freguesia e com os serviços municipais da área de planeamento. A análise está a ser efectuada e a primeira abordagem feita concluiu pela criação de um número satisfatório de alternativas adoptadas. Sobre o Nó de Andorinha, crê que irá merecer acolhimento por parte da Brisa e do Governo a pretensão da Câmara Municipal.

Relativamente ao Nó de Andorinha o Sr. Vereador João Pardal referiu que a melhor forma de reivindicação seria que o mesmo não tivesse portagens, pois corre-se o risco de Coimbra ficar cercada de portagens quer a Norte quer a Sul e agora também a Oeste. Nesse sentido sugeriu que se fizesse chegar ao Poder Central o quanto é penalizante para Coimbra a colocação de portagens.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2886/2000 (13/03/2000):*

- **Tomado conhecimento com envio do processo à Divisão de Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO****1 – ANTÓNIO DIAS BERNARDES – ADÉMIA**

Este município, em seu nome e em representação de 2 colegas que se encontram em idêntica situação, veio solicitar informação relativamente à situação dos seus pedidos de emissão de alvará de taxista para regime livre. Disse ainda este que a cidade se encontra regulada a táxi, e como os seus táxis são da letra “A”, a lei actual não permite a sua circulação em serviço dentro da cidade.

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou estes munícipes que o regulamento aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais, tiveram que aguardar legislação adequada o que veio a acontecer entretanto. Posteriormente a Divisão de Trânsito e já com base na nova legislação elaborou nova minuta de regulamento que neste momento se encontra para análise do Departamento Jurídico, após o que será enviado ao Sr. Presidente para posterior decisão, quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro é de opinião que estes munícipes estão a ser injustamente prejudicados desde Fevereiro de 1997, altura em que foi publicado o Edital que publicita o Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. A sucessiva legislação saída posteriormente não derroga nada em relação ao limite urbano da cidade. Os alvarás de localização dos táxis destes munícipes estão inseridos dentro do perímetro urbano da cidade, e enquanto o novo Regulamento não estiver aprovado não pode haver um vazio nas regras a adoptar.

O Sr. Presidente fez um historial de todo este processo que se arrasta desde 1995, referindo ainda que recebeu, hoje, através da Direcção Geral do Comércio e Concorrência, uma cópia da Convenção relativa ao transporte de passageiros com veículos ligeiros em regime de aluguer para 2000, assinada pelo Ministério da Economia, Secretaria de Estado do Comércio e Serviços da Direcção Geral do Comércio e Concorrência e já subscrita pela Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros de Passageiros e a Federação Portuguesa de Táxis. Esta convenção para além do novo tarifário que entrará em vigor no próximo dia 15 terá também de ser analisada para que não haja nenhuma fragilidade do processo.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Presidente referiu também que o regulamento aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal não foi homologado ministerialmente, razão pela qual não entrou em vigor e a Câmara Municipal não poderia decidir.

Declarou ainda que este processo é complexo dado que estão em jogo diversos interesses, nomeadamente a pretensão dos munícipes, a pretensão contrária dos taxistas sediados na Cidade, havendo ainda a acrescentar a estas questões problemáticas uma questão de contingentação.

#### **VOTO DE PESAR.**

Antes de encerrar os trabalhos e atendendo a que faleceu na passada semana a mãe do Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. Presidente propôs ao executivo municipal a aprovação de um voto de pesar a manifestar ao Sr. Vereador e respectiva família.

O Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2887/2000 (13/03/2000):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.